



2026

Plano de Atividades

Aprovado na reunião do Conselhos Diretivo de 23 de dezembro de 2025

Isabel Damasceno
Presidente do Conselho Diretivo da CCDR Centro, IP

ÍNDICE

Sumário executivo	4
Nota Introdutória	6
1. Ambiente interno	8
1.1. Principais atribuições	8
1.2. Quadro legal	8
1.3. Missão, Visão, Valores e Parceiros.....	10
1.4. Estrutura organizativa	12
1.5. Organograma CCDR Centro	13
1.6. Organograma CENTRO 2030.....	14
1.7. Ambiente externo.....	15
2. Planeamento de atividades.....	21
2.1. QUAR 2026.....	21
2.2. Alinhamento dos Objetivos Estratégicos da CCDR Centro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	25
2.3. Plano de Atividades por Unidade Orgânica.....	28
2.3.1. Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR).....	28
2.3.2. Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UACNB).....	35
2.3.3. Unidade de Ordenamento de Território (UOT)	39
2.3.4. Unidade da Cultura (UCULT)	48
2.3.5. Unidade de Agricultura e Pescas (UAP)	53
2.3.6. Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA)	62
2.3.7. Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial (UFCPP)	71
2.3.8. Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação (UOGRHF) .	74
2.3.9. Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL)	77
2.3.10. Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de Informação (UISTI)	82
2.3.11. Unidade de Coordenação Territorial (UCT)	85
2.3.12. Unidade de Fiscalização (UFISC)	89
2.3.13. Unidade de Redes, de Equipamentos e Instalações (UREI)	91
2.3.14. Divisão de Comunicação (DC)	94
2.3.15. Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD)	97
2.3.16. Núcleo CR INOVE - Catalisador Regional de Inovação do Centro	98

2.3.17. Programa Regional do Centro - CENTRO 2030	101
3. Recursos.....	116
3.1. Recursos humanos.....	116
3.2. Recursos financeiros e materiais	118
4. Plano de Formação	120
5. Modernização e simplificação administrativa.....	120
6. Publicidade institucional	122
7. Património imobiliário do Estado	122

Anexo I - QUAR 2026

Anexo II - Plano de Atividades 2026 por unidade orgânica

Anexo III - Contrato Programa

Anexo IV - Plano de Formação 2026

Anexo V - Proposta de Orçamento

Anexo VI - Mapa de Pessoal

Anexo VII - Código de Ética e de Conduta

Anexo VIII - Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas

Anexo IX - Património Imobiliário do Estado

Anexo X – Alinhamento ODS / PA

O presente documento constitui o Plano de Atividades de 2026 (PA2026), incluindo o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR2026), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro), enquanto instrumento de gestão interno e referencial das atividades a desenvolver ao longo do ano de 2026.

Dá cumprimento ao estatuído na al. c), n.º 1, art.º 8º da Lei do SIADAP; n.º 2 do art.º 40.º do DL n.º 135/99, de 22/04, na sua redação atual, e n.º s 1 e 2, art.º 1 do DL n.º 183/96, de 27 de setembro.

Sumário executivo

A publicação do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio veio proceder à conversão das CCDR em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeitos a superintendência e tutela do Governo. Este diploma materializou a alteração da orgânica das CCDR, de modo a assegurar a integração de alguns serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado estabelecida pelo Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, de 14 de dezembro, definiu a sua missão, atribuições, bem como os seus órgãos, a sua composição e competências.

Dando continuidade a este processo de reestruturação, a Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro aprovou os estatutos da CCDR Centro e estabeleceu a sua organização interna a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Com vigência entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2029, foi celebrado um contrato-programa através do qual se assegura a articulação das medidas de política pública nacional e a sua operacionalização, a nível regional, com a definição de objetivos, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional.

O ano de 2024 ficou marcado pelo processo de integração das competências transferidas das áreas governativas da educação, da cultura, do ordenamento do território, da conservação da natureza, da economia e da agricultura e pescas.

O Plano de Atividades para 2026 foi elaborado em consonância com os seguintes instrumentos estratégicos:

- Lei das Grandes Opções para 2024-2028 (Lei 45-B/2024 de 31 de dezembro);
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Recuperar Portugal, Construindo o Futuro (Decisão de Execução do Conselho 13351/23, Bruxelas, 9 de outubro de 2023);

- Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030;
- Estratégia Portugal 2030 (RCM n.º 98/2020, de 13/11/2020);
- Visão Estratégica para a Região Centro 2030;
- Programa Regional do Centro 2021-2027;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território -PNPOT - (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro);
- Plano Estratégico da Política Agrícola Comum - PEPAC 2023-2027 (Decisão de Execução da Comissão Europeia (2022) 6019 final, de 31 de agosto);
- Mar 2030 (Decisão de Execução da Comissão Europeia (2022) 8925 final, Bruxelas, 1 dezembro);
- Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro);
- Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030 PNGIFR (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho);
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 5 de abril);
- Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 - ENEAPAI 2030 - (Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro);
- Contrato Programa CCDR Centro 2024-2029;

Nota Introdutória

A elaboração do Plano de Atividades e QUAR de 2026 resulta da conjugação de orientações estratégicas emanadas da tutela, da consideração pelos programas nacionais e sectoriais cuja prossecução é da responsabilidade da CCDR Centro e do Centro 2030, das competências atribuídas pela lei orgânica e dos objetivos estabelecidos no Contrato Programa.

O nível estratégico foi assumido pelo Conselho Diretivo da CCDR Centro em articulação com a Comissão Diretiva do Centro2030. O nível operacional foi elaborado em alinhamento com o nível estratégico, com o envolvimento direto e participação ativa de todos os responsáveis das unidades orgânicas que concorrem para os objetivos operacionais do QUAR e do Plano de Atividades.

A estrutura do documento toma como referência o modelo proposto pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços.

No Sumário Executivo é referenciada a matriz legislativa em que se enquadra a ação da CCDR Centro e sintetiza a estratégia delineada para o ciclo de gestão de 2026. No ponto 1 é feita a caracterização do ambiente interno do serviço, expondo as suas principais atribuições, a sua missão, visão e valores, estrutura organizativa (nuclear e flexível) e ainda uma breve referência ao ambiente externo através da caracterização da região Centro por recurso a alguns indicadores socioeconómicos.

No segundo ponto são apresentadas as principais orientações estratégicas para o ano de 2026, plasmadas na proposta do QUAR, complementado com a exposição do compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrados de forma estruturada e operacional nas suas políticas regionais, bem como na proposta de atividades a prosseguir ao longo do ano por todas as unidades orgânicas.

No ponto 3 são explanados os recursos humanos e financeiros disponíveis para a prossecução do Plano de Atividades. Nos pontos seguintes são referidas as orientações e compromissos em matéria de plano de formação, modernização administrativa, publicidade institucional e património imobiliário do Estado.

Em anexo, são aditados o QUAR2026 (Anexo I), Plano de Atividades (Anexo II), o Contrato Programa (Anexo III), Plano de Formação (Anexo IV), Proposta de Orçamento (Anexo V), Mapa de Pessoal (Anexo VI), Código de Ética e de Conduta (Anexo VII), Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas (Anexo VIII), Património Imobiliário do Estado (Anexo IX) e Alinhamento ODS / PA (Anexo X).

1. Ambiente interno

1.1. Principais atribuições

A CCDDR Centro, criada pelo Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, estando sujeita à superintendência e à tutela da área governativa da Economia e da Coesão Territorial. Prossegue as suas atribuições nos domínios do desenvolvimento regional, ambiente, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas e administração local promovendo uma atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional.

O Programa Regional do Centro 2021-2027 (Centro 2030) é um instrumento do Portugal 2030 com aplicação exclusiva à região Centro. À CCDDR Centro compete assegurar o apoio logístico, administrativo e financeiro à Autoridade de Gestão do Programa Regional Centro 2030, conforme e nos termos previstos do n.º 4 do Mapa VII do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro.

1.2. Quadro legal

LEI ORGÂNICA

- Decreto-Lei n.º 117/2025, de 5 de novembro
Altera a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.
- Decreto-Lei n.º 103/2024, de 6 de dezembro
Altera a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, quanto ao processo de designação de um dos vice-presidentes.
- Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro

Procede à alteração das comissões de coordenação e desenvolvimento regional em institutos públicos.

- Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio

Procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos.

ESTATUTOS

- Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro

Aprova os Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

ESTRUTURA FLEXÍVEL

- Deliberação n.º 860/2025, 09 de julho de 2025

Alteração da Deliberação n.º 538/2024, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2024, que aprova as Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDR Centro e respetivas competências.

- Declaração de Retificação n.º 543/2024/2, de 29 de julho

Retifica a Deliberação n.º 538/2024.

- Deliberação n.º 963/2024, 24 de julho de 2024

Aprova os núcleos da estrutura orgânica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., e respetivas competências.

- Deliberação n.º 538/2024, 22 de abril de 2024

Aprova as unidades orgânicas flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., e respetivas competências.

1.3. Missão, Visão, Valores e Parceiros

MISSÃO¹

A CCDR Centro tem por missão:

- Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
- Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente e conservação da natureza, ordenamento do território e cidades, economia, cultura, educação, saúde, agricultura e pescas;
- Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito do programa regional e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia (UE), tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios;
- Participar na formulação e execução das políticas públicas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, apoiar os agricultores e as suas organizações e executar as ações necessárias no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
- Participar na formulação e execução de outras políticas públicas, cujos serviços desconcentrados sejam integrados nas CCDR, I. P;
- Apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações.
- Participar no planeamento das políticas públicas na área da educação e da formação profissional não superiores, nos seus diferentes níveis e modalidades, bem como acompanhar a organização e funcionamento das escolas, em estreita articulação com os municípios, as comunidades intermunicipais e os demais órgãos, serviços e organismos da área governativa da educação, ciência e inovação, de modo a promover o desenvolvimento e a consolidação da sua autonomia.

¹ Artigo 3.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio (com as alterações introduzidas pelo DL n.º 103/2024, de 06 de dezembro e DL n.º 117/2025, de 05 de novembro).

VISÃO

REGIÃO CENTRO

- Região do desenvolvimento sustentável, que concilia inovação, cultura, qualidade de vida e qualidade do ambiente.
- Nó de coesão que liga as duas áreas metropolitanas, o mar com o interior e a Espanha e à Europa.
- Região policêntrica estruturada por uma rede equilibrada de cidades médias e eixos urbanos que confere centralidade económica e acessibilidade aos serviços em todo o território.

VALORES

No cumprimento das suas competências e atribuições, a atuação deste serviço rege-se pelos valores da ética, rigor, compromisso, transparência e inovação.

PARCEIROS

No desenvolvimento da sua atividade, a CCDR Centro relaciona-se com diversos atores quer na qualidade de parceiros, quer enquanto destinatários dos seus serviços com destaque para:

- Organizações e agentes económicos dos sectores do desenvolvimento regional, do ambiente, conservação da natureza e biodiversidade, do ordenamento do território, da cultura, da agricultura e pescas, do desenvolvimento rural e agroalimentar e da educação;
- Organismos e institutos tutelados pelo Ministro da Economia e da Coesão Territorial e pelos Ministérios do Ambiente e Energia, da Cultura, Juventude e Desporto, da Agricultura e Mar e da Educação, Ciência e Inovação.

- Organismos da Administração Central, Autarquias Locais, Comunidades Intermunicipais, Associações de Desenvolvimento Local, Associações não profissionais de âmbito cultural e Instituições do Ensino Superior.
- Cidadãos em geral.

1.4. Estrutura organizativa

São órgãos da CCDR Centro:

- O conselho diretivo;
- O conselho regional;
- O conselho de coordenação intersectorial;
- A conferência de serviços;
- O fiscal único

1.5. Organograma CCDR Centro

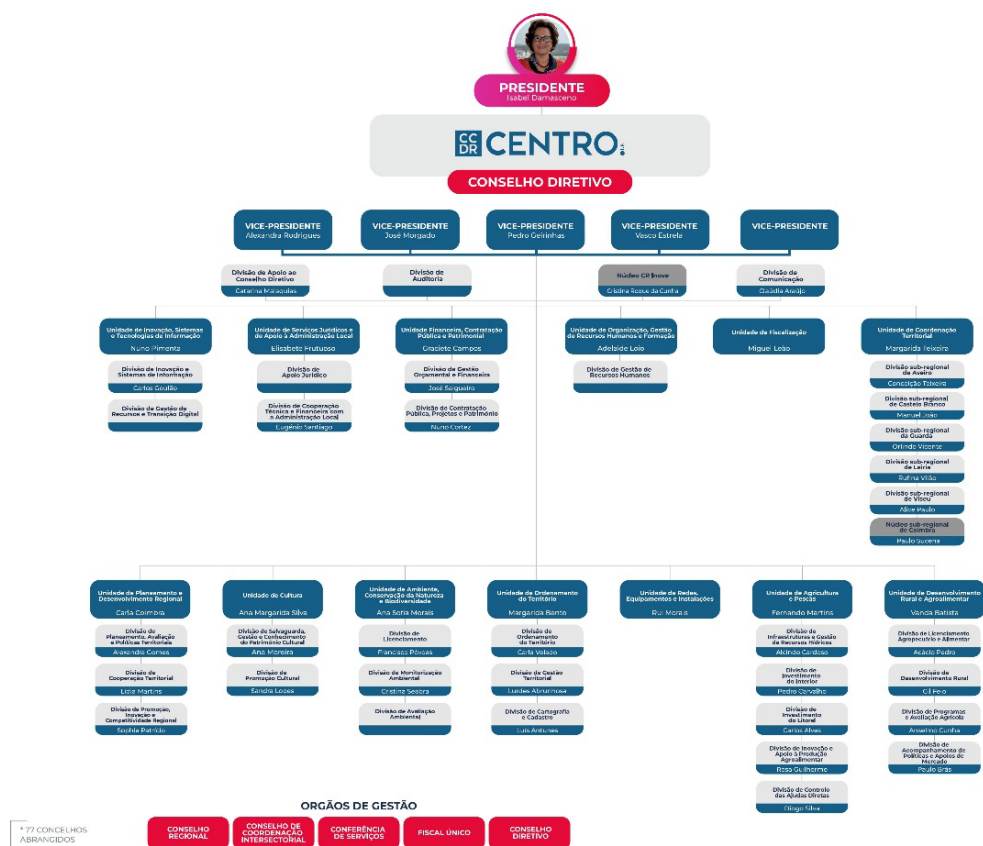
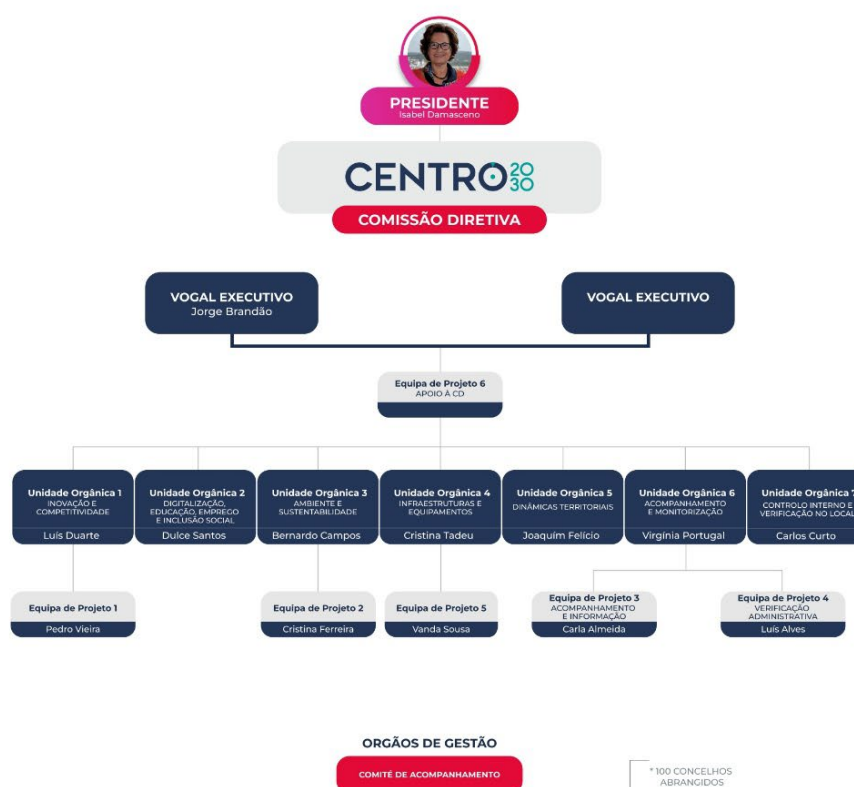


Figura 1: Organograma da CCDR Centro

1.6. Organograma CENTRO 2030

A CCDR Centro integra também a estrutura de missão do Programa Regional do Centro, criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, incluindo assim no seu organograma a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico do Programa.



DATA DE ATUALIZAÇÃO
10 de fevereiro 2023

Figura 2: Organograma do CENTRO 2030

1.7. Ambiente externo

A região Centro é composta por 77 municípios, distribuídos por seis sub-regiões/Comunidades Intermunicipais: Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões. Beneficia de uma posição estratégica pela sua centralidade geográfica, tendo a orla litoral como porta de entrada para o espaço atlântico. Dispõe de duas infraestruturas portuárias e de boas conexões rodoviárias e ferroviárias, que asseguram a conetividade dentro da região, com o resto do país e com o exterior.

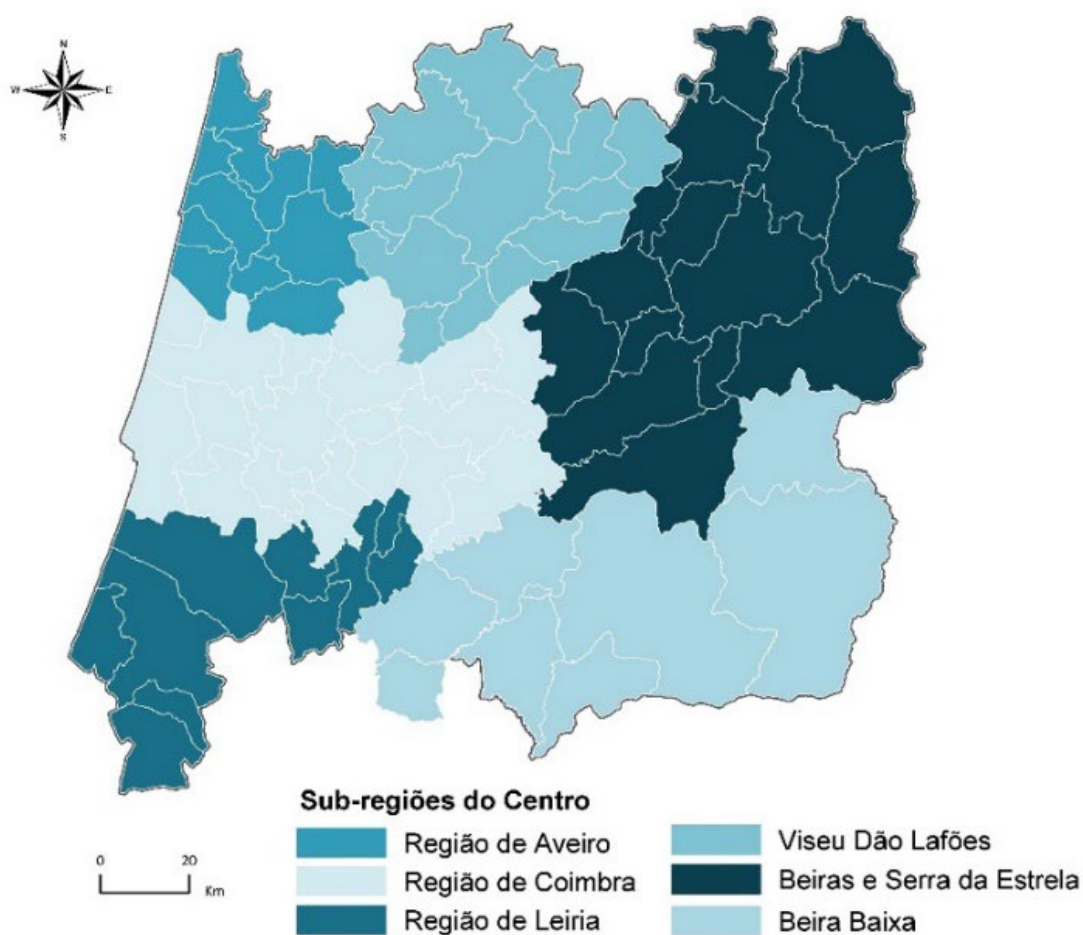


Figura 3 – NUTS III da região Centro

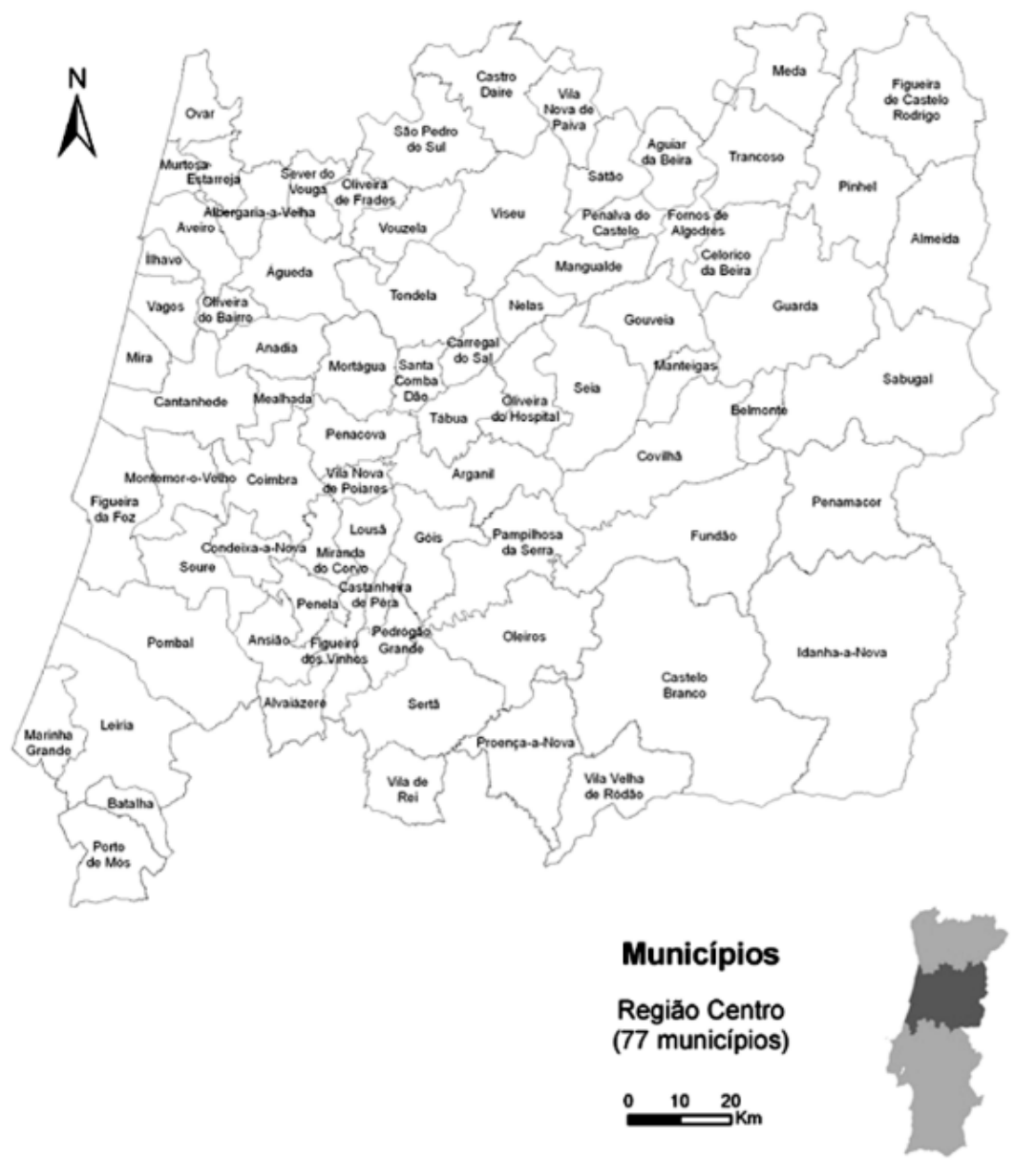


Figura 4 – Municípios da região Centro

A Região ocupa 23,3 mil km², correspondendo a cerca de um quarto do território português. Em 2024 a sua população estimada ultrapassava ligeiramente os 1,7 milhões de habitantes concentrando 16% da população portuguesa. Regista uma densidade populacional média de 73,8 habitantes por km², inferior à média nacional que se cifra em quase habitantes/km². Apesar do declínio demográfico nas últimas duas décadas, nos últimos três anos regista-se uma ligeira recuperação da população residente na região

(crescimentos de 1,3% em 2024, 1,4% em 2023 e 0,3% em 2022). O envelhecimento demográfico médio atinge o índice 287, evidenciando uma relação de 287 pessoas com mais de 65 anos para cada 100 pessoas com idade inferior a 15 anos, sendo superior à média nacional que se fica pelo índice 192.

A região dispõe de um conjunto equilibrado e diferenciado de cidades médias, que oferecem segurança e permitem uma excelente qualidade de vida, quer se opte por viver mais perto da natureza ou em áreas mais urbanas. A oferta de equipamentos e serviços nos vários domínios (saúde, educação, cultura, social...) é equilibrada por todo o território, existindo cada vez mais respostas direcionadas para o envelhecimento ativo e saudável, para a sustentabilidade e para quem pretende vir viver e trabalhar na região.

Cerca de metade da população regional vive em áreas predominantemente urbanas (sendo a média nacional de 74%).

Quadro 1

	Estrutura territorial	População			
	Superfície do território	População residente estimada	Densidade populacional	Índice de envelhecimento	Proporção de população residente em áreas predominantemente urbanas
	2024	2024	2024	2024	2023
	km²	N.º	N.º/ km²	N.º	%
Portugal	92 225,2	10 749 635	116,6	192,4	74,3
Região Centro (77)	23 273,2	1 717 560	98,5	286,6	49,9
Região de Aveiro	1 692,9	392 257	231,7	196,4	63,1
Região de Coimbra	4 335,6	452 559	104,4	252,7	53,9
Região de Leiria	2 449,1	301 764	123,2	212,2	53,1
Viseu Dão Lafões	3 237,7	259 590	80,2	261,7	49,3
Beiras e Serra da Estrela	6 305,0	210 657	33,4	350,1	36,1
Beira Baixa	5 252,9	100 733	17,8	446,3	43,6
Fonte: CCDR Centro-DataCentro					

A região Centro possui uma estrutura produtiva muito diversificada, onde coexistem áreas de especialização tradicionais (metalurgias de base, cerâmica e vidro; minerais não metálicos; floresta e produtos derivados, como a pasta de papel; ou indústrias agroalimentares) com atividades económicas mais recentes, intensivas em tecnologia (fabricação de máquinas e equipamentos; moldes; componentes para indústria automóvel e logística) ou conhecimento (eletrónica e informática, biotecnologia, novos materiais, energias renováveis, saúde, design industrial e de produto), algumas das quais com uma forte inserção internacional. Apresenta um produto interno bruto de 36,6 mil milhões de euros, correspondendo a 13,7% da riqueza nacional (2023), e um produto interno bruto por habitante de 21.753€, representando 86,1% da média nacional (2023). Na área da agricultura, a área média por exploração na região Centro é de 9,2 ha (RA2019).

Quadro 2

	Economia				Agricultura
	Setor primário	Setor secundário	Setor terciário	Produto Interno Bruto a preços correntes	Área média por exploração
	2022	2022	2022	2023	2019
	%	%	%		ha
Portugal	2,1	21,5	76,3	267 384,3	17,6
Região Centro (77)	3,1	30,6	66,4	36 631,1	9,2
Região de Aveiro	2,1	40,6	57,3	9 274,8	4,9
Região de Coimbra	2,4	25,5	72,2	9 739,7	5,7
Região de Leiria	2,4	35,6	62,1	7 012,1	5,3
Viseu Dão Lafões	3,3	29,3	67,4	4 950,9	4,5
Beiras e Serra da Estrela	3,9	22,8	73,3	3 618,8	13,9
Beira Baixa	4,5	29,5	65,9	2 034,8	20,8
Fonte: CCDR Centro-DataCentro					

O Centro possui um ecossistema regional de inovação que se tem vindo a afirmar nos últimos anos. Este ecossistema está alicerçado no sistema científico e tecnológico, que integra universidades e institutos politécnicos, centros de investigação e de transferência de tecnologia, parques de ciência e tecnologia, incubadoras, aceleradoras de empresas, entre outras entidades. Possui capacidade de gerar conhecimento e inovação em diferentes áreas, de dinamizar a emergência e a consolidação de atividades económicas diferenciadoras e de responder aos desafios globais que se impõem. Pela distribuição homogénea das instituições de ensino superior pelo território, o Centro apresenta um grande potencial para formar mão-de-obra qualificada em toda a região.

É uma região com uma enorme riqueza patrimonial, dispersa por todo o território: arte rupestre, monumentos megalíticos, ruínas romanas, castelos medievais, património religioso, património cultural e gastronómico, arquitetura contemporânea e arte urbana são alguns exemplos. De destacar, ainda, os dois locais da região reconhecidos como Património da Humanidade pela UNESCO (Universidade de Coimbra, Alta e Sofia e o Mosteiro da Batalha), as redes de aldeias históricas, aldeias de xisto e de praias fluviais, o termalismo, o vasto conjunto museológico, o turismo religioso, o turismo de natureza, o enoturismo, bem como os típicos produtos gastronómicos e artesanais.

É também um território com recursos naturais muito diversificados. Dispõe das principais reservas de água com origem nacional, da maior mancha florestal contínua da Europa, de elevadas reservas de recursos minerais, de importantes áreas naturais (com destaque para o Parque Natural da Serra da Estrela, a maior área protegida portuguesa e Geoparque reconhecido pela Unesco), bem como de uma grande diversidade de paisagens, onde extensas praias contrastam com montanhas e serras.

Estes recursos têm potenciado o desenvolvimento da região, sobretudo em áreas de mais baixa densidade, através, por exemplo, das energias renováveis, dos produtos endógenos certificados (como o vinho, queijo, azeite, mel, produtos frutícolas, entre outros) e do turismo associado à natureza, às aldeias, ao património geológico e ao termalismo.

Deve referir-se, ainda, que a esfera de atuação da CCDR Centro é alargada a 100 municípios, integrando as sub-regiões/Comunidades Intermunicipais Médio Tejo e Oeste, nos casos do Programa Regional do Centro 2021-2027 (Centro 2030) e da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional.

2. Planeamento de atividades

2.1. QUAR 2026

Em 2026, a CCDD Centro propõe-se prosseguir os seguintes objetivos estratégicos (OE) e Operacionais (OOP):

Quadro 4

Objetivos Estratégicos	
OE1	Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia
OE2	Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
OE3	Promoção da Coesão Territorial e Social
OE4	Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional
OE5	Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação
OE6	Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

Quadro 5

OBJETIVOS OPERACIONAIS	
OOP1	Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território
OOP2	Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial
OOP3	Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27
OOP4	Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030
OOP5	Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus fomentando uma visão integrada do desenvolvimento regional
OOP6	Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE
OOP7	Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos
OOP8	Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrária
OOP9	Promover e garantir o cumprimento da legislação de ordenamento do território
OOP10	Dinamizar a realização de operações do Cadastro Predial na região
OOP11	Assegurar o apoio jurídico
OOP12	Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores da CCDR Centro

No quadro seguinte expõe-se a Matriz de Alinhamento entre os Objetivos Operacionais (Nível 2), os Objetivos Estratégicos (Nível1) e os Programas e Planos Estratégicos de âmbito Nacional e Regional (Nível 0):

Quadro 6

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
- Lei das Grandes Opções para 2023-2026 (Lei n.º 38/2023 de 02/08); - Princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021 -2027 (RCM n.º 97/2020, de 13/11/2020) - Estratégia Portugal 2030 (RCM n.º 98/2020, de 13/11/2020); - Visão Estratégica para a Região Centro 2030; - Programa Regional do Centro 2021-2027; - Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021- 2026 e o respetivo Plano de Ação Transversal para a legislatura (Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2021 de 10 de setembro de 2021); - Contrato Programa CCDR Centro, IP 2024-2029; - Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto de 2023); - Estatutos da CCDRC, IP (Portaria n.º 405/2023, 05 de dezembro).	OE 1 - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia	RD	OP5: Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus fomentando uma visão integrada do desenvolvimento regional	RD
	OE 2 - Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações	RD	OP3: Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27 OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030 OP5: Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus fomentando uma visão integrada do desenvolvimento regional OP6: Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE	RD
	OE 3 - Promoção da Coesão Territorial e Social	RD	OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial OP3: Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27 OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030	RD
	OE 4 - Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional	RD	OP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território	RD
	OE 5 - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação	RD	OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial OP6: Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE OP8: Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrícola OP10: Dinamizar a realização de operações do Cadastro Predial na região OP11: Assegurar o apoio jurídico	RD
	OE 6 - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores	RD	OP12: Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores da CCDR Centro	RD

RD – Evidência de relação direta
RI – Evidência de relação indireta

O quadro seguinte apresenta a matriz de relação entre os Parâmetros Eficácia, Eficiência e Qualidade e os Objetivos Operacionais do QUAR 2026, com indicação dos Objetivos Mais Relevantes, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Quadro 7

OBJETIVOS RELEVANTES nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
GR EFICÁCIA				
OP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território	40,00%	20,00%	8,00%	
OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial		15,00%	6,00%	
OP3: Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27		25,00%	10,00%	RELEVANTE
OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030		10,00%	4,00%	
OP5: Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus fomentando uma visão integrada do desenvolvimento regional		30,00%	12,00%	RELEVANTE
GR EFICIÊNCIA				
OP6: Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE	30,00%	15,00%	4,50%	
OP7: Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos		35,00%	10,50%	RELEVANTE
OP8: Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrícola		35,00%	10,50%	RELEVANTE
OP9: Promover e garantir o cumprimento da legislação de ordenamento do território		15,00%	4,50%	
GR QUALIDADE				
OP10: Dinamizar a realização de operações do Cadastro Predial na região	30,00%	40,00%	12,00%	RELEVANTE
OP11: Assegurar o apoio jurídico		40,00%	12,00%	RELEVANTE
OP12: Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores da CCDR Centro		20,00%	6,00%	
Total	100,00%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes		67,00%

O quadro seguinte apresenta a matriz de relação dos objetivos estratégicos (OE) e Operacionais (OOP):

Quadro 8

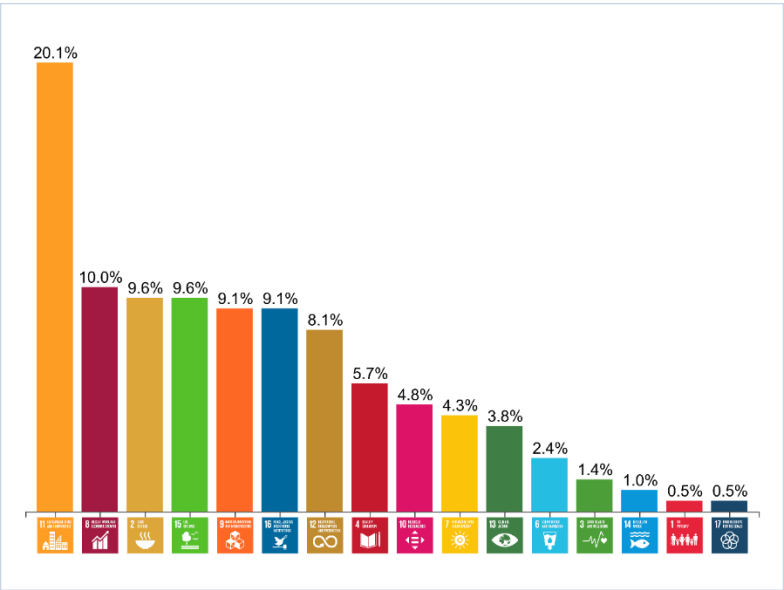
Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais	Ponderação do OOP no OE
OE1: Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia	OP5: Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus fomentando uma visão integrada do desenvolvimento regional	100,00%
OE2: Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações	OP3: Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27	40,00%
	OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030	20,00%
	OP5: Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus fomentando uma visão integrada do desenvolvimento regional	20,00%
	OP6: Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE	20,00%
OE3: Promoção da Coesão Territorial e Social	OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial	30,00%
	OP3: Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27	40,00%
	OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030	30,00%
OE4: Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional	OP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território	100,00%
OE5: Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação	OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial	20,00%
	OP6: Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE	20,00%
	OP8: Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrícola	20,00%
	OP10: Dinamizar a realização de operações do Cadastro Predial na região	10,00%
	OP11: Assegurar o apoio jurídico	30,00%
OE6: Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores	OP12: Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores da CCDR Centro	100,00%

2.2. Alinhamento dos Objetivos Estratégicos da CCDR Centro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

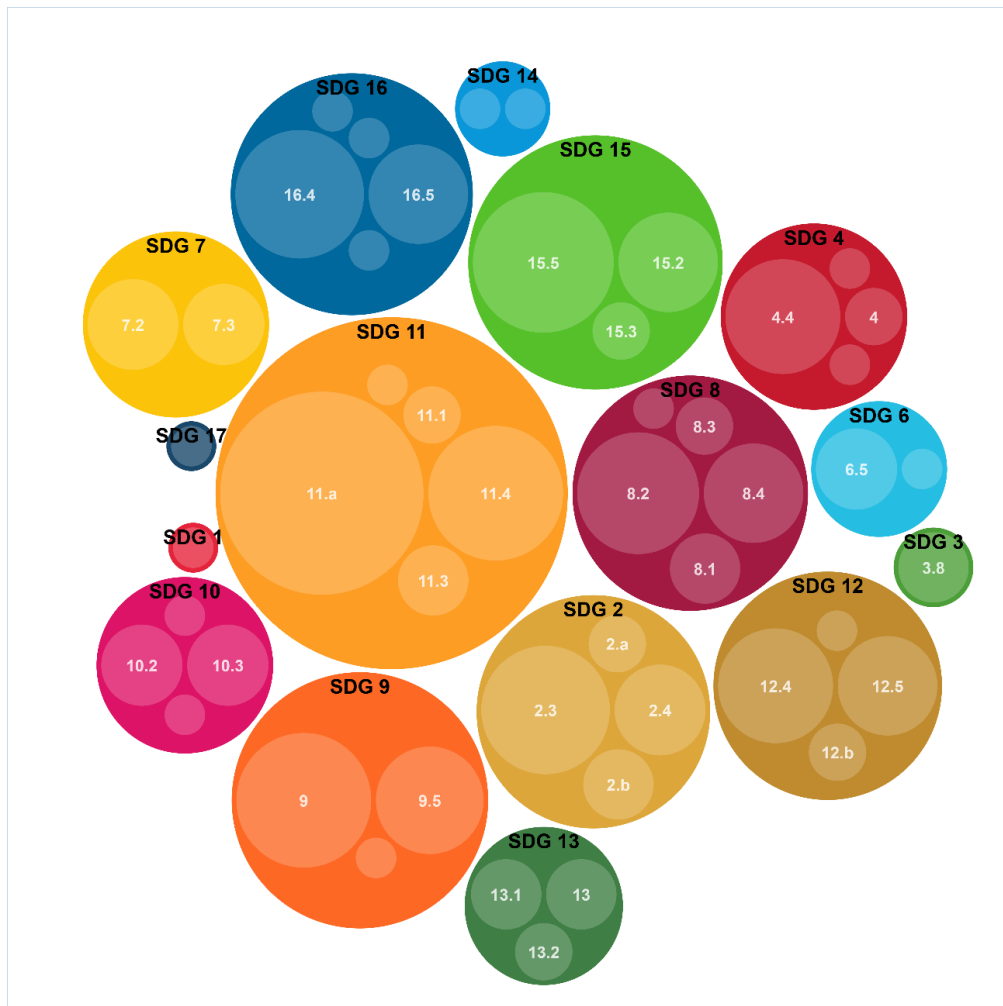
A CCDR Centro mantém, em 2026, o compromisso assumido, nos últimos anos, de integrar de forma estruturada e operacional os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas suas políticas e instrumentos de atuação regional.

O alinhamento do Plano de Atividades da CCDR Centro para 2026 com os ODS, foi elaborado recorrendo à ferramenta SDG Mapper e aos modelos presentes no MIDAS - o sistema de inventário de modelos e gestão de conhecimento da Comissão Europeia, operados pelo Joint Research Centre (JRC). Este trabalho permite identificar quais os ODS e metas com maior incidência na ação regional, bem como as áreas em que a CCDR Centro está a reforçar ou reorientar prioridades face ao ano anterior. Os resultados evidenciam, assim, a evolução do alinhamento com a Agenda 2030, mostrando uma instituição que aprofunda a integração dos ODS na sua prática quotidiana, consolida novos domínios de intervenção - como a agricultura, o mar e a ação climática - e alarga a participação dos atores regionais, em particular dos jovens, na construção de um desenvolvimento mais sustentável para a região Centro.

Da análise verificada com o SDG Mapper (<https://knowsdgs.jrc.ec.europa.eu/sdgmapper>) foi devolvido o seguinte alinhamento:



ODS detetados:



O alinhamento entre cada ODS e o PA da CCDD Centro é apresentado com maior detalhe no Anexo X.

2.3. Plano de Atividades por Unidade Orgânica

Neste ponto, faz-se uma apresentação sumária das atividades prosseguidas por cada uma das unidades orgânicas que compõem a estrutura nuclear e flexível da CCDR Centro e do Programa Regional Centro 2030, sintetizadas nos quadros resumo respetivos extraídos do Plano de Atividades².

2.3.1. Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR)

No ano de 2026, a UPDR pretende continuar a contribuir para o **reforço** da CCDR Centro como **entidade de coordenação, de planeamento e de desenvolvimento regional**. Pretende-se continuar o trabalho de articulação e envolvimento dos parceiros regionais, contribuindo para a dinamização da **Estratégia Regional 2030** através da mobilização eficaz dos instrumentos de política pública. Adicionalmente, pretende-se promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades públicas para o futuro da região. Este trabalho será feito em articulação com a Estratégia Regional de Especialização **Inteligente** (RIS3), referencial estratégico para a promoção da inovação na região. No âmbito da implementação da RIS3 será dada continuidade ao processo de dinamização dos Espaços de Descoberta Empreendedora por domínios diferenciadores e do apoio à concretização de alguns dos Planos de Ação decorrentes destes processos. Serão ainda introduzidas melhorias na comunicação e na monitorização da RIS3 e será feita uma aposta na capacitação interna para a inovação. Por fim, será dada continuidade à vertente de internacionalização da RIS3, em particular, através da participação em redes e parcerias e projetos europeus. No âmbito das **parcerias europeias cofinanciadas do Programa**

² No Anexo II é apresentado o Plano de Atividades por Unidade Orgânica com memória descritiva de todos os elementos que compõem o sistema de monitorização e avaliação, nomeadamente: objetivos, indicadores, metas, tolerâncias, valores críticos, pesos, fórmulas de cálculo e fontes de verificação. Indica igualmente os pesos de cada um deles e a fórmula de aferição do grau de concretização global.

Horizonte Europa, a CCDR Centro participa já em quatro e participa também em três projetos das **Missões do Horizonte Europa**, acolhendo projetos demonstradores no território da região.

A Economia Circular continuará a ser uma temática central nos trabalhos a desenvolver, sendo de realçar iniciativas como o Concurso Regional Centro Circular ou o Pacto para a Economia Circular no Centro, que terá um novo modelo, assente na implementação de Comunidades de Prática, pretendendo estimular a adoção de compromissos sobre práticas circulares na região, criar espaços de troca de experiências e facilitar a capacitação das diferentes entidades subscritoras.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas pela UPDR refere-se ao acompanhamento e **monitorização das dinâmicas regionais**, designadamente com a produção de análises temáticas para a região e com a avaliação do desempenho regional em vários domínios, procurando acompanhar a convergência económica, social, ambiental e territorial face ao País e à União Europeia. Em 2026, continuar-se-á a consolidar o **Observatório das Dinâmicas Regionais**, enquanto plataforma agregadora dos vários instrumentos de avaliação e monitorização da região. Neste âmbito, pretende-se continuar a robustecer e a dinamizar a plataforma *DataCentro* e a divulgar documentos de monitorização. Pretende-se iniciar, em 2026, um exercício de acompanhamento e reflexão sobre as prioridades estratégicas para o futuro da região, nomeadamente através de fóruns regionais, incluindo a criação de um conselho constituído por jovens da região. Pretende-se ainda promover iniciativas que contribuam para aumentar os níveis de apropriação e conhecimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e continuar a participar no projeto europeu “2030CATALYSTS: Implementation of the SDGs in the regions”, para o qual o Centro foi selecionado pelo Joint Research Centre (JRC) da CE. Também se pretende dinamizar a plataforma InCentro, através de uma maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral, com o objetivo de captar investidores e novas famílias residentes para a região. Na sequência do alargamento da rede de parceiros às Comunidades Intermunicipais (CIM) e Associações Empresariais, ocorrida em 2025, irão ser desenvolvidas Missões Territoriais em cada uma das CIM.

De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre **Políticas Públicas na região**, que permita evidenciar os apoios no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), dos vários programas do Portugal 2030 e no âmbito de iniciativas europeias, bem como de que forma estes apoios se alinham com a RIS3 do Centro. Serão disponibilizados, em 2026, produtos de comunicação destes elementos de monitorização e avaliação da região, nomeadamente infografias dos resultados e formas dinâmicas de comunicação que divulguem as tendências conjunturais e os projetos de investimento apoiados.

Em termos de **planeamento estratégico**, de salientar o envolvimento no acompanhamento do Programa Regional de Ordenamento do Território e do Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo.

Pretende-se dar continuidade ao reconhecimento do trabalho dos agentes regionais, reforçando o **Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da região Centro**, mantendo as empresas Gazela, as boas práticas de envelhecimento ativo e saudável, os territórios da longevidade, o empreendedorismo sénior, o combate ao idadismo e as melhores ideias de negócio nas escolas ou as comunidades educativas com mais conhecimento de economia circular.

A resposta ao desafio societal do Envelhecimento Ativo e Saudável, com um foco na **Longevidade** e associado à realidade demográfica da região, será outra das apostas de continuidade e reforço no ano de 2026, potenciando a divulgação e o reconhecimento das iniciativas existentes na região e divulgando os resultados de categorização dos municípios territórios de longevidade. Pretende-se, ainda, promover a discussão destas temáticas com os atores da região através da organização de encontros temáticos, capitalizando, assim, as várias iniciativas dinamizadas na região, iniciando em 2026, com o tema da “Intergeracionalidade”, associada ao combate ao idadismo. Em 2025, foi lançada uma nova iniciativa para desafiar os estudantes do ensino superior a apresentar ideias de anti-idadismo, tornando-os agentes de mudança por uma sociedade mais inclusiva. A divulgação de vencedores será feita num evento dedicado e a ideia vencedora será implementada em 2026. Pretende-se ainda reforçar a capacitação interna através de visitas

de estudo a outros ecossistemas considerados boas práticas como territórios amigos da pessoa idosa, através da execução da candidatura ao programa Erasmus+.

O **acompanhamento das dinâmicas territoriais** é fortalecido pela elaboração de pareceres sobre projetos relevantes para o desenvolvimento da região, pelo alinhamento de projetos candidatos ao Portugal 2030 com a RIS3 ou ainda pela representação em fóruns de discussão locais, regionais e nacionais. Ainda com este objetivo, procurar-se-á continuar a capacitar a equipa da UPDR, através da sua participação em fóruns de discussão e através de visitas técnicas a entidades regionais, de modo a identificar oportunidades e fatores críticos para o desenvolvimento regional.

A CCDD Centro vai continuar a apostar na dinamização da cooperação na região, estimulando a integração dos agentes regionais, incluindo a própria CCDD Centro, em redes colaborativas europeias, que potenciam a participação em projetos de cooperação. Prosseguirá, ainda, o trabalho de acompanhamento e divulgação dos Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) e das oportunidades de cooperação que eles propiciam. No contexto da Cooperação Transfronteiriça participará ativamente nos diferentes órgãos associados à sua dinamização e acompanhamento, como seja a Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça e a preparação das Cimeiras Luso-Espanholas, bem como nos Grupos de Trabalho e redes colaborativas constituídas neste âmbito. Dada a relevância do Corredor Atlântico para a região e enquanto elemento estruturante e interesse partilhado com Castela e Leão, serão acompanhados os trabalhos associados a este corredor da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T).

No âmbito do programa de cooperação transfronteiriça INTERREG Espanha-Portugal **POCTEP (Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal)**, no qual a CCDD Centro assume o papel de Unidade de Coordenação Regional, o trabalho estará focado na execução do Programa, através da participação nos respetivos órgãos de gestão e do acompanhamento da execução física e financeira dos projetos aprovados. Por outro lado, a CCDD Centro integra as **Comunidades de Trabalho CENCYL** (Centro - Castela e Leão) e **EUROACE** (Alentejo, Centro e Extremadura) que, através dos respetivos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças, garantem o dinamismo das relações entre os agentes de

ambos os lados da fronteira, promovendo e/ou apoiando iniciativas que consolidam os laços entre estes territórios vizinhos. Será dada especial ênfase à implementação das estratégias de valorização das áreas funcionais elaboradas e aprovadas no POCTEP 2021-2027 para cada um destes territórios de cooperação e à implementação, pela primeira vez no território transfronteiriço Portugal-Espanha, do Fundo de Pequenos Projetos, que irá permitir um maior envolvimento das entidades do território da raia nas atividades de cooperação de proximidade. Este trabalho, em torno das atividades de cooperação, terá por referencial de atuação a Estratégia de Cooperação e Desenvolvimento Transfronteiriço aprovada, na Cimeira Ibérica 2020.

Para evidenciar a importância da Cooperação Transfronteiriça para o desenvolvimento do Centro, ao longo dos 30 anos de INTERREG (1990-2020), vão ser desenvolvidas novas ações de divulgação e comunicação, em torno do portal dedicado com dados dos projetos apoiados, nomeadamente através de destaques a projetos, programas e iniciativas e de eventos temáticos dedicados, envolvendo as entidades da região. No contexto dos restantes programas de Cooperação Territorial Europeia em que o Centro é elegível (Sudoeste Europeu, Espaço Atlântico, INTERREG EUROPE e URBACT), será assegurada a representação da região nos órgãos de gestão e acompanhamento e procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais, incluindo enquanto parceiro ativo dos Grupos de *Stakeholders* Locais e dos Grupos Locais Urbact. De referir que a CCDR Centro é parceira associada de quatro projetos aprovados no âmbito do Programa **INTERREG Europe** e beneficiária no contexto do projeto TenConnect, o que permite que a CCDR Centro beneficie desses contextos para trabalhar temas centrais para a região.

Quadro 9 - Objetivos da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR)

Quar	
Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território	
Indicadores	Meta 2026
Número de iniciativas de articulação com entidades regionais (a nível regional, nacional e europeu) com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC, I.P.	37
Prazo para implementação das Comunidades de Prática em diferentes áreas relevantes para a Economia Circular, no âmbito do Pacto para a Economia Circular do Centro	212

Plano	
Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades públicas - Fóruns regionais	
Indicadores	Meta 2026
Número de eventos realizados	4

Fomentar uma visão integrada do desenvolvimento regional baseada na construção participada de estratégias territoriais e na valorização do conhecimento e das capacidades locais	
Indicadores	Meta 2026
Prazo para elaboração de um modelo de plano territorial de investimentos	350

Quadro 10 - Objetivos da Divisão de Planeamento Avaliação e Políticas Territoriais (DPAPT)

Plano	
Robustecer o Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro, através do desenvolvimento de iniciativas de reconhecimento de mérito e de boas práticas	
Indicadores	Meta 2026
Número de iniciativas de reconhecimento de mérito e boas práticas	5

Acompanhar e monitorizar as dinâmicas regionais e as políticas públicas na Região Centro	
Indicadores	Meta 2026
Número de documentos de monitorização	22

Dinamizar as plataformas geridas pela UPDR, através de uma maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral

Indicadores	Meta 2026
Número de ações de divulgação/promoção, junto de entidades externas, das plataformas geridas pela UPDR (InCentro e DataCentro)	27

Promover os vários produtos elaborados no âmbito da monitorização e avaliação da Região Centro recorrendo a formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público-alvo

Indicadores	Meta 2026
Número de elementos de comunicação para disponibilizar nos canais digitais de comunicação da CCDRC, I.P. (notícias, comunicados de imprensa, animações e infografias)	60

Quadro 11 – Objetivos da Divisão de Coordenação Territorial (DCT)

Plano

Promover o diálogo transfronteiriço (dinamizando a Cooperação Transfronteiriça na Região Centro através do desenvolvimento de iniciativas no âmbito das Comunidades de Trabalho EUROACE ee CENCYL)

Indicadores	Meta 2026
Número de iniciativas (de cooperação transfronteiriça dinamizadas pela CCDRC, I.P.)	4

Promover iniciativas, projetos e programas de Cooperação Territorial Europeia na Região Centro recorrendo a formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público-alvo

Indicadores	Meta 2026
Número de iniciativas (ações de divulgação/promoção de projetos, programas e iniciativas de Cooperação Territorial, incluindo de dinamização do microsite do Interreg POCTEP)	20

Acompanhar os projetos de cooperação transfronteiriça da Região Centro financiados pelo POCTEP

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de projetos financiados pelo POCTEP, com execução financeira, com ações de acompanhamento	95

Quadro 12 - Objetivos da Divisão de Promoção, Inovação e Competitividade Regional (DPICR)

Plano	
Consolidar a CCDRC, I.P. na região como entidade de coordenação do território para o planeamento, a competitividade, inovação e internacionalização	
Indicadores	Meta 2026
Número de iniciativas de articulação com entidades regionais (a nível regional, nacional e europeu) com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC, I.P.	37
Dinamizar a Agenda Regional de Economia Circular para estimular a transição para uma economia circular na região	
Indicadores	Meta 2026
Prazo de elaboração de proposta de Plano de Ação para dinamização da Agenda de Economia Circular para 2026-2027	212
Prazo para implementação das Comunidades de Prática em diferentes áreas relevantes para a Economia Circular, no âmbito do Pacto para a Economia Circular do Centro	212
Dinamizar a RIS3 do Centro , através de processos de descoberta empreendedora na região e do desenvolvimento dos respetivos Planos de Ação	
Indicadores	Meta 2026
Número de redes de trabalho criadas e dinamizadas para implementação de projetos estruturantes na região Centro, no âmbito da RIS do Centro	5

2.3.2. Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UACNB)

No ano de 2026, a Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade pretende contribuir para afirmar o papel da CCDC Centro na dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações.

Pretende-se, assim, dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos últimos anos de consolidação da promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos, respetivo procedimento de controlo e garantia de qualidade (QA/QC) - e divulgação da informação ao público.

Este trabalho terá continuidade na elaboração do Plano Regional de Ação Climática (PRAC Centro), que irá contemplar os objetivos e metas traçados a nível regional numa lógica de articulação multi escala, e na revisão da Intervenção Regional para a Educação, Sensibilização e Promoção Ambiental (IRESPA), em linha com o processo de revisão da Estratégia Nacional de Educação Ambiental.

Por fim, 2026, será, também, o ano da consolidação da integração de serviços na CCDR Centro, que determinou que em 2025 se procedesse a uma alteração da estrutura flexível das divisões da UACNB, com vista a garantir a celeridade e eficácia na resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos legalmente previstos, mas mantendo o rigor da análise técnica.

Quadro 13 – Objetivos da Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UACNB)

Quar	
Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de implementação dos procedimentos de controlo e garantia de qualidade (QA/QC)	85

Plano	
Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de participação em reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	85

Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de contributos no prazo solicitado	85

Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na análise caso a caso no âmbito do regime jurídico de AIA, em que a CCDRC é a Autoridade de AIA e/ou entidade coordenadora do licenciamento

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de procedimentos de análise caso a caso, concluídos dentro do prazo legal	50

Impulsionar a mitigação e adaptação às alterações climáticas

Indicadores	Meta 2026
Elaboração do Plano Regional de Ação Climática (apresentação do enquadramento nacional e regional)	350

Quadro 14 - Objetivos da Divisão de Licenciamento (DL)

Plano	
Manter a eficácia nos processos de licenciamento industrial (SIR)	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de decisões de licenciamento emitidos no prazo legal.	50
Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de participação na realização vistorias.	90
Percentagem de pareceres emitidos no prazo legal.	40

Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de decisões de aprovação de projeto e de emissões de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente definido - Regime Geral.	50
Percentagem de decisões relativas a pedidos de Alvará de Licença emitidas no tempo legalmente definido - Regime Simplificado.	40

Quadro 15 - Objetivos da Divisão de Monitorização Ambiental (DMA)

Plano	
Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de entradas com relatórios analisadas	70
Impulsionar a aplicação do Regime de Emissões para o Ar	
Indicadores	Meta 2026
Recuperação do passivo de pedidos de TEAR (formulados em 2022, 2023 e 2024)	50
Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da Região Centro	
Indicadores	Meta 2026
Prazo de apresentação do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede.	304
Exploradores de pedreiras notificados no âmbito da pós-avaliação AIA, relativa ao fator ambiental Qualidade do Ar.	10

Quadro 16 - Objetivos da Divisão de Avaliação Ambiental (DAA)

Plano	
Impulsionar o referencial estratégico regional de apoio à promoção e colaboração em iniciativas de Educação e Sensibilização Ambiental	
Indicadores	Meta 2026
Revisão da IRESPA - Estratégia Regional de Educação Ambiental (apresentação de proposta de documento para recolha de contributos junto das restantes unidades orgânicas da CCDRC,IP)	350

Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA (AIA, AlncA e PDA), em que a CCDRC é a Autoridade de AIA

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de procedimentos do RJAIA, concluídos dentro do prazo legal	90

Garantir o acompanhamento da fase de pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA.

Indicadores	Meta 2026
Número de projetos acompanhados em sede de pós-avaliação.	20

Garantir o apoio técnico especializado às comissões de cogestão das áreas protegidas

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de participação nas reuniões	85

Promover a educação e sensibilização dos cidadãos para as atividades de conservação da natureza e da biodiversidade nas áreas protegidas

Indicadores	Meta 2026
Número de iniciativas promovidas	12

2.3.3. Unidade de Ordenamento de Território (UOT)

Perspetivando-se a entrada em vigor do Programa Regional de Ordenamento do Território da região Centro (PROT-Centro) no ano de 2026, a UOT irá iniciar os procedimentos tendentes à sua execução, monitorização e avaliação, concretamente quanto à operacionalização do programa de execução, em particular no que respeita aos projetos piloto da responsabilidade da CCDD Centro, bem como à operacionalização do sistema de monitorização e à elaboração do documento base integrante do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT).

No âmbito da estrutura de governança do PNPOT, a CCDR Centro integra o Fórum Intersetorial, que se constitui como plataforma de diálogo e de cooperação estratégica dos parceiros públicos para a execução coordenada de políticas territoriais nacionais e setoriais de relevância territorial, criando sinergias de ação. Nessa sede a UOT continuará a participar nas suas reuniões e comissões e a contribuir com a informação de nível regional.

Manter-se-á, igualmente, a participação ativa da UOT na Comissão Nacional do Território (CNT), coordenada pela Direção Geral do Território, comissão essa que tem por função específica a coordenação da execução da política de ordenamento do território, sustentada nos indicadores qualitativos e quantitativos constantes dos instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, em especial a Reserva Ecológica Nacional. Assinala-se, ainda, a participação na análise e debate sobre questões relativas ao ordenamento do território que justifiquem a emissão de parecer ou de recomendação por parte da CNT, bem como a participação nos grupos de trabalho temáticos, nomeadamente o GTREN e o GTIGT

Ainda quanto a grupos de trabalho temáticos destaca-se que a UOT representa a CCDR Centro, entre outros, no Thematic Smart Specialisation Partnership os Mining (S3P Mining Regions) - MAE; no Grupo de Trabalho do Regulamento Europeu de Matérias-Primas Críticas (REMPC) – MAE; no Sub Grupo de Trabalho REMPC - Circularidade – MAE; na Comissão Técnica Desenvolvimento Urbano Sustentável (CT DUS)- DGT; na Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)- DGT; No Prémio Nacional da Paisagem (PNP) ; na Agenda para o Território – DGT; no Núcleo Regional de Combate à Desertificação do Centro – ICN; na Comissão Especializada de Clima e Energia da CNA – PRR; No Conselho das Regiões Hidrográficas e na Comissão Regional de Stakeholders do Projeto PilotSTRATEGY.

A obrigatoriedade de os planos territoriais incorporarem as novas regras de classificação e qualificação do solo consagradas no atual quadro legal, implica que a UOT continue a desenvolver os esforços necessários para que o maior número de municípios cumpra o prazo de adequação estabelecido. A mesma capacidade organizativa vai ser exigida para

adaptação das delimitações da Reserva Ecológica Nacional (REN) às Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional. Nestes domínios, bem como em sede de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas, a UOT prosseguirá as tarefas que lhe são cometidas de forma célere e articulada com todas as entidades que intervêm nestes processos.

Na vertente da gestão territorial mantém-se o propósito de garantir a resposta célere e eficaz aos pedidos de parecer e de decisão global em razão da localização, bem como a colaboração, em tempo útil, com outras unidades orgânicas da CCDR Centro, em especial no âmbito dos procedimentos de Avaliação do Impacto Ambiental.

A UOT irá prestar aos municípios o apoio necessário à execução de operações de cadastro predial e prestará a colaboração que for necessária às outras unidades orgânicas da CCDR nos domínios da cartografia e cadastro, incluindo ações de divulgação técnica.

Quadro 17 – Objetivos da Unidade de Ordenamento de Território (UOT)

Quar	
Dinamizar a realização de operações do Cadastro Predial na região	
Indicadores	Meta 2026
Nº de protocolos para execução, integração e conservação de Cadastro Predial, pela CCDR Centro, IP	3
Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 15 dias	90

Plano	
Dinamizar e simplificar os procedimentos de revisão dos Planos Diretores Municipais	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de PDM em vigor coerentes com a legislação em vigor	80
Número de medidas e iniciativas de simplificação dos procedimentos de revisão e alteração dos Planos Diretores Municipais	4
Aprovar e desenvolver o Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de concretização do PROT Centro	25
Garantir a emissão de pareceres no âmbito do uso, ocupação e transformação do solo	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 25 dias	90
Garantir a concertação com as Entidades Externas (EE) no âmbito do RJUE, do RJREN e do RJIGT	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de decisões globais, Conferências Decisórias/Procedimentais dentro do prazo legal	90
Garantir a emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental de Planos e Programas	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 30 dias	90
Promover e colaborar com outras Unidades Orgânicas da CCDRC na produção de elementos geodésicos, topográficos, cartográficos e aerofotográficos	
Indicadores	Meta 2026
Nº de produtos realizados	4

Divisão de Ordenamento do Território (DOT)

A Divisão de Ordenamento do Território (DOT), no âmbito das suas competências em matéria de ordenamento do território, prosseguirá as suas principais tarefas no acompanhamento dos procedimentos de dinâmica dos planos e programas bem como nos procedimentos de elaboração e alteração da REN, sendo de salientar a relevante tarefa de dinamização da adequação dos planos territoriais à legislação em vigor. Neste domínio, bem como em sede de avaliação ambiental estratégica e da suspensão e estabelecimento de medidas preventivas de Planos e Programas, a DOT prosseguirá as tarefas que lhe são cometidas de forma célere e articulada com todas as entidades que intervêm nestes processos

Com a expectável aprovação do Programa Regional de Ordenamento do Território da região Centro (PROT Centro), iniciar-se-ão os trabalhos relativos à sua execução, nomeadamente no que respeita ao acompanhamento da adequação dos planos territoriais a este importante instrumento de política de ordenamento regional. Perspetiva-se ainda a realização dos trabalhos técnicos conducentes à elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), que constituirá o documento base, a partir do qual se iniciará a avaliação e monitorização do PROT Centro.

Ir-á continuar a assegurar, em colaboração com as demais entidades competentes, a emissão de contributos para o aperfeiçoamento da legislação nacional em matéria de ordenamento do território.

Prosseguirá uma participação na Comissão Nacional do Território (CNT), presidida pela DGT, designadamente nas suas reuniões e grupos de trabalho temáticos, nomeadamente no que respeita à REN, aos Instrumentos de Gestão Territorial e Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

Quadro 18 – Objetivos da Divisão de Ordenamento do Território (DOT)

Plano	
Assegurar a participação com outras entidades externas ou Unidades Orgânicas da CCDRC nas matérias respeitantes ao Ordenamento do Território	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de contributos na área do Ordenamento do Território prestados num prazo inferior a 30 dias	90
Garantir a concertação com as Entidades Externas (EE) no âmbito do RJUE, do RJREN e do RJIGT	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de Conferências Decisórias/Procedimentais dentro do prazo legal	90
Assegurar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 30 dias	90
Garantir a emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental de Planos e Programas	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 30 dias	90
Aprovar e desenvolver o Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de concretização do PROT Centro	25
Dinamizar e simplificar os procedimentos de revisão dos Planos Diretores Municipais	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de PDM em vigor coerentes com a legislação em vigor	80
Número de medidas e iniciativas de simplificação dos procedimentos de revisão e alteração dos Planos Diretores Municipais	4

Divisão de Gestão Territorial (DGT)

A Divisão de Gestão Territorial (DGT), no âmbito das suas competências em matéria de ordenamento do território, assegura a proteção, valorização e uso sustentável do território. Compete-lhe intervir através da emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.

Relevam-se os procedimentos relativos às consultas a entidades da administração pública central, direta ou indireta, do setor empresarial do Estado, bem como de entidades concessionárias que exerçam poderes de autoridade que tutelam as diversas servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e que se devam pronunciar sobre operações urbanísticas em razão da localização, tramitadas através do Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Neste contexto a DGT atua em dois níveis: (i) enquanto entidade a consultar no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e Medidas Preventivas, e (ii) enquanto entidade coordenadora de todas as entidades envolvidas relativas a uma pretensão, elaborando uma decisão global e vinculativa de toda a administração pública e promovendo a realização de conferências decisórias, tendo em vista a concertação de posições.

Acresce a colaboração com outras unidades orgânicas da CCDR Centro, nomeadamente: (i) a Unidade do Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, no âmbito dos procedimentos de Incidências e Avaliação de Impacte Ambiente, avaliando a conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial e Regime Jurídico da REN, (ii) a Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, (iii) a Unidade de Fiscalização e a Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional ao disponibilizar indicadores para o DataCentro.

Adicionalmente, as intervenções da DGT incidem ainda noutras áreas, tais como as que se relacionam, entre outras, com: pesquisa e exploração de massas minerais, instalação e ampliação de cemitérios, desafetação de áreas submetidas ao regime florestal, Planos de Gestão Florestal e Operações Integradas de Gestão da Paisagem.

As atividades desenvolvidas têm repercussão direta sobre a realidade externa (autarquias, instituições, empresas, cidadãos e outras entidades).

No sentido de facultar apoio às diversas entidades externas (públicas e privadas) e aos cidadãos, a DGT promove a adoção de boas práticas administrativas, disponibilizando procedimentos que sistematizou devidamente, no sentido da maximização da eficácia e eficiência conducentes a uma correta atuação (identificação dos intervenientes, formas e etapas de atuação, instrução dos processos, tipificação da legislação aplicável), tendo para tal elaborado o Guia Orientador das Consultas em Razão da Localização (acessível ao público através do portal da CCDR Centro, que mantém constantemente atualizado em função do forte dinamismo da legislação pertinente).

Quadro 19 – Objetivos da Divisão de Gestão Territorial (DGT)

Plano	
Assegurar a participação com outras entidades externas ou Unidades Orgânicas da CCDRC nas matérias respeitantes à Ocupação e Uso do Solo	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de contributos na área da ocupação e uso do solo prestados num prazo inferior a 30 dias	95
Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 15 dias	90
Garantir a emissão de pareceres no âmbito do uso, ocupação e transformação do solo	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 25 dias	90
Garantir a concertação com as Entidades Externas (EE) no âmbito do RJUE, do RJREN e do RJGT	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de decisões globais, Conferências Decisórias/Procedimentais dentro do prazo legal	90

Divisão de Cartografia e Cadastro (DCC)

A execução do Cadastro Predial enquadra-se numa estratégia nacional para o aceleramento do conhecimento do território bem como uma das orientações prevista na Lei das Grandes Opções do Plano para 2024-2028, publicadas pelo Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro. Neste sentido, no decorrer do ano de 2026, esta Divisão pretende desenvolver os mecanismos e criar sinergias através do estabelecimento de Protocolos de Colaboração com várias entidades públicas, de forma a dar início aos trabalhos de execução do Cadastro Predial sobre os concelhos abrangidos por operações de cadastro predial ao abrigo do anterior Regulamento de Cadastro Predial, conforme disposto no artigo 82.º do Regime Jurídico de Cadastro Predial (RJCP), publicado Decreto-Lei 72/2023, de 23 de agosto. A par da execução, pretende-se ainda estabelecer Protocolos de Colaboração com os municípios e outras entidades com competências atribuídas no domínio do cadastro predial no âmbito do RJCP. Outro dos objetivos desta Divisão visa capacitar outras unidades orgânicas da CCDR Centro, bem como outros serviços regionais e locais com produtos cartográficos e conhecimentos técnicos sobre cartografia e cadastro.

Quadro 20 – Objetivos da Divisão de Cartografia de Cadastro (DCC)

Plano	
Assegurar a participação com outras entidades externas ou Unidades Orgânicas da CCDR nas matérias respeitantes ao Ordenamento, Uso do Solo e Cadastro	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de contributos na área da Cartografia e Cadastro prestados num prazo inferior a 30 dias	90
Dinamizar a realização de operações do Cadastro Predial na região	
Indicadores	Meta 2026
Nº de protocolos com entidades públicas para execução, integração e conservação de Cadastro Predial pela CCDR Centro, IP	3

Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de cadastro e cartografia

Indicadores	Meta 2026
Número de ações	3

Promover e colaborar com outras Unidades Orgânicas da CCDRC na produção de elementos geodésicos, topográficos, cartográficos e aerofotográficos

Indicadores	Meta 2026
Nº de produtos realizados	4

2.3.4. Unidade da Cultura (UCULT)

Em 2026, a Unidade de Cultura aprofundará o modelo de atuação integrada das suas duas divisões, consolidando um trabalho que articula, de forma estruturada e complementar, a dimensão técnica e procedimental da salvaguarda patrimonial com a dimensão promotora, comunicacional e mobilizadora da cultura regional. A Divisão de Salvaguarda, Gestão e Conhecimento do Património Cultural mantém o foco na produção de conhecimento, na instrução rigorosa dos processos e no enquadramento legal das matérias relativas ao património material, arquitetónico e arqueológico. Em permanente articulação, a Divisão de Promoção Cultural amplia o impacto deste trabalho através da divulgação estratégica, da capacitação dos agentes culturais e da aproximação das comunidades aos valores culturais da região Centro.

Após o processo de reorganização iniciado em 2024 e aprofundado em 2025, mantém-se a necessidade de fortalecer a capacidade de resposta às solicitações externas, exigindo o reforço dos recursos humanos e a sua capacitação contínua, de forma a assegurar maior rigor e qualidade na emissão de pareceres e na instrução dos processos, nas diversas áreas de intervenção da Unidade de Cultura.

Simultaneamente, prosseguirá o esforço de modernização administrativa, com particular incidência na desmaterialização e reengenharia de processos. Em 2026, será intensificada a melhoria das ferramentas e plataformas digitais utilizadas na tramitação processual, nomeadamente através da georreferenciação dos processos, do reforço das condições de pesquisa e acesso aos antecedentes arquivísticos e da interoperabilidade do Sistema de Documentação Digital WEBGEP com plataformas relevantes, como o Portal do SIRJUE e o visualizador de informação geográfica GEVIG.

De igual modo, a articulação técnica com as autarquias e diversos agentes intervenientes no território no âmbito da salvaguarda do património cultural continuará a ser uma dimensão fundamental da atuação da Unidade. Em 2026, será dada continuidade à elaboração de manuais e ações de capacitação sobre a instrução de processos e sobre boas práticas (iniciados em 2024 e 2025), garantindo a disseminação alargada destes referenciais e contribuindo para uma harmonização de critérios e metodologias de intervenção no âmbito da salvaguarda patrimonial.

Na salvaguarda do património cultural arqueológico será iniciada a construção de uma estratégia metodológica regional com vista à promoção da constituição de depósitos de espólio arqueológico, em articulação com os municípios, para garantir as condições de acesso e funcionamento necessárias à consulta e investigação dos materiais depositados - uma necessidade há muito identificada no território.

É ainda proposta uma iniciativa dedicada ao património cultural da arquitetura modernista da região Centro. Tratando-se de um legado ainda insuficientemente reconhecido e frequentemente desprotegido, importa avançar com a sua identificação, mapeamento e análise, bem como preparar eventuais procedimentos de classificação. Este trabalho técnico será reforçado pela ação da Divisão de Promoção Cultural, através da sua capacidade de divulgação e comunicação — porque só cuidamos e salvaguardamos o que conhecemos.

Em 2026, dar-se-á continuidade à instrução dos processos de classificação e ao trabalho de proteção e salvaguarda das Aldeias Históricas de Portugal.

Na área da Promoção Cultural continuará a apostar-se nas associações culturais não profissionais. Nesse sentido, será reforçado o programa Cultura ao Centro, ampliando a sua dotação orçamental e promovendo novas formas de trabalho, comunicação e cooperação. Nesse âmbito, foram desenhadas três tipologias de apoio: Apoio à Ação Cultural, Apoio a Parcerias Culturais Estratégicas e Apoio ao Associativismo Musical. Procurar-se-á, ainda, reforçar a capacitação dos agentes culturais, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e colaborativas, facilitando a qualificação das práticas e a sustentabilidade das organizações culturais.

Em continuidade com o levantamento exaustivo dos agentes culturais da Região, realizado em 2025, será efetuada uma atualização do Atlas da CCDR Centro, bem como uma análise aprofundada dos dados recolhidos, culminando num diagnóstico do tecido cultural regional, essencial para orientar futuras medidas, ações de capacitação e linhas de apoio.

No campo da divulgação, serão incrementadas iniciativas de comunicação cultural, aumentando a difusão do conhecimento, valores, tradições e expressões artísticas da região Centro.

A aposta no Património Cultural Imaterial é outra das áreas de trabalho a desenvolver. Assim, será realizado um levantamento sistemático de práticas, saberes, expressões e tradições, envolvendo diretamente as comunidades detentoras na sua identificação e validação. Serão dinamizadas iniciativas de divulgação, através de encontros e ações de sensibilização. Pretende-se, igualmente, criar uma linha específica de apoio à recolha do património cultural imaterial.

A Unidade assegurará ainda todas as tarefas associadas aos Incentivos do Estado à Comunicação Social.

Quadro 21 – Objetivos da Unidade da Cultura (UCULT)

Quar	
Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial	
Indicadores	Meta 2026
% de pareceres sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao PC IP, até 1 dia útil antes do prazo legal	85
Promover ações educativas, de sensibilização e de formação sobre defesa e valorização do património cultural da região	15

Quadro 22 – Objetivos da Divisão de Salvaguarda, Gestão e Conhecimento do Património Cultural (DSGCPC)

Plano	
Garantir o cumprimento dos prazos legais na emissão de pareceres, em razão da localização, no âmbito RJUE – competência da CCDRC	
Indicadores	Meta 2026
% de pareceres sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao PC IP, até 1 dia útil antes do prazo legal.	85
Otimizar a articulação procedimental com os agentes intervenientes na salvaguarda do património cultural	
Indicadores	Meta 2026
N.º de ações de capacitação	6
Garantir o cumprimento dos prazos legais na emissão de pareceres, no âmbito do RTA, relativos a Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA)	
Indicadores	Meta 2026
% pareceres emitidos no âmbito do RTA, relativos a Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA), até 2 dias úteis antes do prazo legal	85

Contribuir para a salvaguarda do património cultural da arquitetura modernista da região

Indicadores	Meta 2026
N.º de imóveis mapeados mais representativos de arquitetura modernista da região	154
Nº. de requerimentos instruídos com proposta de abertura de procedimento administrativo de classificação nos termos do DL 309/2009 de 23.10	2

Promover a instalação de depósitos de espólio arqueológico na região

Indicadores	Meta 2026
Prazo para a conclusão do relatório de diagnóstico e avaliação e identificação de potenciais depósitos de espólio arqueológico na região, com proposta metodológica/estratégica para as condições de depósito, acesso e funcionamento.	349

Quadro 23 – Objetivos da Divisão de Promoção Cultural (DPC)

Plano

Garantir a execução do Apoio à Ação Cultural 2026

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de acompanhamento técnico dos projetos aprovados	95
Prazo médio de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Programa de Apoio à Ação Cultural 2026	32

Assegurar a execução do processo do regime dos incentivos do Estado à comunicação social 2026

Indicadores	Meta 2026
Data de proposta de decisão das candidaturas efetuadas no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social 2026	117
Número de projetos aprovados em 2024 e 2025 com acompanhamento técnico	8

Contribuir para a valorização e divulgação do PCI na região	
Indicadores	Meta 2026
Número de manifestações recolhidas e registadas no Atlas da CCDR Centro	50
Número de iniciativas de divulgação dinamizadas (encontro do PCI da região Centro, ações de sensibilização junto dos municípios e associações culturais)	6

Promover ações educativas, de sensibilização e de formação sobre defesa e valorização do património cultural da região	
Indicadores	Meta 2026
Número de ações realizadas (capacitação para associações culturais, património construído e arqueológico, conservação e restauro)	15

Contribuir para o conhecimento e divulgação do tecido associativo da região	
Indicadores	Meta 2026
% de fichas novas e/ou atualizadas dos agentes culturais no Atlas da CCDR Centro	80
Prazo de conclusão do diagnóstico do tecido associativo da região, identificando características, necessidades, áreas de intervenção prioritária e oportunidades de valorização	334

2.3.5. Unidade de Agricultura e Pescas (UAP)

Descrição das atividades da Unidade:

- Coordenar as atividades necessárias à plena execução dos regimes de incentivos: análise, aprovação, acompanhamento e validação de projetos de investimento apoiados por fundos públicos de acordo com as normas funcionais emanadas pelas Autoridades de Gestão , designadamente dos apoios da política agrícola comum e do fundo europeu dos assuntos marítimos e das pescas ou de apoios nacionais, bem como a análise dos pedidos de pagamento, em sede dos Programas MAR 2020 e MAR 2030 e Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas - Programas Vitis;

- Coordenar a plena execução em tempo dos diferentes planos de controlos das ajudas diretas para que os correspondentes pagamentos possam ser efetuados em tempo aos agricultores;
- Assegurar as funções da CCDR Centro, enquanto organismo intermédio do setor da agricultura e pescas, no âmbito das competências delegadas por contrato;
- Coordenar a conclusão dos projetos de reabilitação dos Polos de Inovação de Viseu, Nelas, Covilhã, Anadia e Coimbra, assegurando a gestão dos mesmos e a plena execução dos projetos, garantindo a plena contratualização das empreitadas de recuperação de todos os cinco polos e a execução física e financeira relativa a máquinas e equipamentos nos calendários previstos;

Valorização e manutenção dos Polos de Inovação

- Coordenar as atividades de suporte à modernização e sustentabilidade dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente as questões de segurança e a valorização de circular recursos;
- Assegurar a representação da CCDR Centro na Entidade Regional da Reserva Agrícola.
- Assegurar a consolidação das regras e procedimentos de relacionamento da Unidade de Agricultura e Pescas com as restantes Unidades da CCDR Centro, nas áreas em que exista conexão de intervenção.

Quadro 24 – Objetivos da Unidade de Agricultura e Pescas (UAP)

Quar	
Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de análise de pedidos de apoio	90
Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90

Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de análise de pedidos de apoio	90
Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90

Plano	
Assegurar a competente representação da CCDRC IP na Entidade Regional da Reserva Agrícola (ER RAN C)	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de cumprimento do prazo de emissão do parecer prévio vinculativo de utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN	75

Divisão de Investimento do Interior (DII) / Divisão de Investimento do Litoral (DIL)

Descrição das atividades:

- Análise de candidaturas (inicial, audiência prévia, reclamação, reanálise e validação de condicionantes) e Pedidos de Alteração (datas de execução, físico-financeiros, titularidade) no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, nomeadamente o PEPAC, e respetivos Pagamentos (CAD inicial; reanálises; retificação; Verificação Física no Local, reduções e sanções), com utilização de várias plataformas (SI PEPAC; iDIGITAL; STATUS; webgep);
- Análise de candidaturas (inicial, audiência prévia, reclamação, reanálise e validação de condicionantes) e Pedidos de Alteração (datas de execução, físico-financeiros, titularidade) no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, nomeadamente no âmbito dos Programas Operacionais do MAR (MAR2030) e respetivos Pagamentos (CAD inicial; reanálises; retificação; Verificação Física no Local, reduções e sanções), com utilização de várias plataformas (SI MAR2030; iDIGITAL; STATUS; webgep);
- Realização de visitas de verificação física no local no âmbito da análise de candidaturas, validação de pedidos de pagamento e acompanhamento dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;

- Análises, reanálises e pagamentos de candidaturas VITIS;
- Acompanhamento, análise e resposta a auditorias, internas e externas (AG PEPAC/ AG MAR 2030; IFAP; IGF; Tribunal de Contas Português e Europeu e/ou outras);
- Proposta de medidas de melhoria contínua no âmbito dos procedimentos desenvolvidos, por forma a melhorar a eficiência e eficácia da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, tais como sistemas de controlo de qualidade interno;
- Colaboração na implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores e pescadores e suas organizações;
- Participação na promoção e divulgação dos instrumentos financeiros de apoio (divulgação dos vários instrumentos financeiros em diversos tipos de eventos, internos e externos à CCDR Centro; divulgação de avisos de abertura em eventos temáticos).

Quadro 25 - Objetivos da Divisão de Investimento do Interior (DII) e Divisão de Investimento do Litoral (DIL)

Plano	
Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC no Continente	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de análise de pedidos de apoio	80
Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90
Garantir a execução do MAR 2020/MAR2030	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de análise de pedidos de apoio	90
Taxa de análise de pedidos de pagamento	90
Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento	
Indicadores	Meta 2026
Número de dias de Análise de PP PDR2020/PEPAC no Continente	60
Número de dias de Análise de PP MAR2020/MAR 2030	30

Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos (DIGRH)

Descrição das atividades:

- O licenciamento de valorização agrícola de lamas de ETAR;
- Emissão de pareceres no âmbito de processos integrados no SIRJUE;
- Emissão de pareceres no âmbito da gestão de efluentes pecuários, aplicação de águas ruças e de águas residuais (ApR);
- Avaliação ambiental, da conservação da natureza e da biodiversidade, em articulação com a UACNB;
- Acompanhar e aprovar as propostas de delimitação da RAN dos planos territoriais de âmbito municipal e intermunicipal, em articulação com a UOT-DOT;
- Acompanhar e emitir pareceres de programas especiais no âmbito do RJGT, em articulação com a UOT-DOT;
- Apoio às entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas do grupo IV;
- Modernizar e melhorar a sustentabilidade dos aproveitamentos hidroagrícolas do grupo IV;
- Analise de projetos de execução e de candidaturas a apoios comunitários de aproveitamentos hidroagrícolas do grupo IV;
- Monitorizar e adaptar as barragens dos aproveitamentos hidroagrícolas ao Regulamento de Segurança de Barragens (RSB);
- Preparar cadernos de encargos e programas de concurso com vista ao lançamento de procedimentos de contratação pública, nomeadamente de âmbito hidroagrícola;
- Participar nas reuniões da Comissão Regional e das Comissões Sub-Regionais de Gestão do Sistema Integrado de Fogos Rurais da Região Centro;
- Divulgar e acompanhar os planos de ação das zonas vulneráveis do Centro e de Estarreja/Murtosa;
- Elaborar relatório técnico para apreciação governativa das ações de relevante interesse público nos termos do regime legal da RAN;
- Coordenar a gestão do processo do gasóleo colorido e marcado;
- Emitir pareceres sobre planos de gestão florestal e de projetos de (re)florestação;

- Participação em grupos de trabalho.

Quadro 26 - Objetivos da Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos (DIGRH)

Plano	
Colaborar na fiscalização do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e na gestão do efluentes pecuários	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de ações de fiscalização efetuadas	90
Assegurar a emissão de pareceres no âmbito da gestão de efluentes pecuários, aplicação de águas ruças e águas residuais (ApR)	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos	90
Assegurar a adaptação e monitorização das barragens no âmbito do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) e o acompanhamento da elaboração de estudos e projectos execução de reabilitação da Barragem do Lapão	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de barragens monitorizadas de acordo com o plano de observação e relatórios elaborados	90
Percentagem de estudos e projetos acompanhados	90
Colaborar no acompanhamento da formação dos Instrumentos de Gestão do Território - Planos Diretores Municipais (PDM); Planos de Pormenor (PP) e Planos de Urbanização (PU)	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pareceres emitidos	90

Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar (DIAPA)

Descrição das atividades:

- Valorização e manutenção dos Polos de Inovação: manutenção da certificação em PRODI e MPB promovendo os modos de produção sustentável;

- Emissão de orientações técnicas, pareceres e recomendações que contribuam para a melhoria da eficiência, conformidade e desempenho das atividades produtivas, garantindo apoio técnico especializado aos setores produtivos;
- Realização de ensaios para aprovação de variedades a integrar o Catálogo Nacional de Variedades em colaboração com a DGAV - ensaios da Rede Nacional de Ensaios destinados à aprovação de novas variedades (arroz e milho, forrageiras) a integrar o catálogo nacional de variedades;
- Trabalhos experimentais em parceria com empresas do setor e entidades do ecossistema científico e tecnológico – ao nível da implementação de novas técnicas (rega gota a gota no arroz, por ex.) e alternativas culturais para a manutenção da fertilidade química, biológica e física do solo (ensaios com culturas de cobertura e determinação de parâmetros agronómicos).
- Colaborar na orientação de trabalhos finais de curso e de estágios em temas que abrangem as diferentes cadeias de valor, nos vários Polos;
- Execução de ações de experimentação e demonstração realizadas no Polos de Inovação e direcionadas a diferentes cadeias de valor- Cadeia de valor da fruticultura, no Polo de Inovação de Viseu (pomóideas, pequenos frutos, frutos de casca rija, olivicultura e azeite) e no Polo de Inovação da Covilhã (prunóideas);
- Cadeia de valor da viticultura e enologia, nos Polos de Inovação de Nelas (vinho `Dão`) e de Anadia (Espumante e vinho `Bairrada`); Cadeias de valor da horticultura (ênfase no modo de produção biológico) e dos cereais (arroz e milho), no Polo de Inovação de Coimbra;
- Laboratório de Química Enológica (LQE), manutenção da acreditação pelo IPAC e realização de análises
- Assegurar, o cumprimento das regras de condicionamento da vinha e prestar apoio técnico nas ações de reconversão e cadastro; coordenar as ações de atualização do património vitícola;
- Desenvolvimento de ações conjuntas com entidades regionais e outras para a promoção da inovação e difusão de informação técnico-científica através da

organização de dias abertos, workshops, formações específicas e divulgação direcionadas às diferentes cadeias de valor.

Quadro 27 – Objetivos da Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar (DIAPA)

Plano	
Valorização e manutenção dos Polos de Inovação	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de não conformidades (PRODI e MPB) resolvidas dentro do prazo.	95
Garantir apoio técnico especializado aos setores produtivos	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de resposta aos pedidos de apoio técnico	90
Reforçar a capacidade de investigação, inovação e formação	
Indicadores	Meta 2026
Número de parcerias estabelecidas com entidades do sistema científico e tecnológico	15
Número de parcerias estabelecidas com empresas do sector	20
Número de estágios académicos e profissionais	7
Aumentar a promoção e divulgação da inovação na atividade agrícola	
Indicadores	Meta 2026
Número de ações de divulgação / sensibilização realizadas	12
Número de artigos técnico científicos publicados	5
Número de comunicações (oral/poster) em eventos técnico-científicos	5
Garantir a realização das análises recepcionadas no Laboratório de Química Enológica	
Indicadores	Meta 2026
% de execução das amostras recepcionadas no LQE	90

Divisão de Controlo das Ajudas Diretas (DCAD)

As principais atividades da Divisão de Controlo de Ajudas Diretas, decorrentes do quadro legislativo atual são:

- Execução dos controlos às ajudas comunitárias da PAC (nomeadamente Ajudas Diretas e Desenvolvimento Rural), sejam referentes às superfícies, animais, medidas florestais, ou no âmbito da vinha (VITIS), através de protocolo com o IFAP;
- Controlos das medidas de mercado (retiradas de frutas, intervenção no setor do vinho), Programa apícola, e outras, através de protocolo com o IFAP;
- Controlos no âmbito da legislação vínica (destilação, prestação vínica), sob supervisão do IVV, IP;
- Realização de visitas de campo para confirmação do arranque de vinhas plantadas sem direitos, no âmbito dos controlos VITIS;
- Coordenação das funções delegadas pelo IFAP por protocolo, nomeadamente ao nível do parcelário(iSIP), das candidaturas, IB, reserva, acessos, formação, entre outras;
- Apoios pontuais a outras Unidades Orgânicas, como sejam, disponibilização de técnicos para realização de avaliações no âmbito dos COTs (conduzir e operar trator em segurança), apoio aos Serviços Sub-Regionais na realização das tarefas delegadas, em execução de visitas de campo, ou medição de áreas com recurso a GPS;
- Presença em várias Comissões, como sejam: Comissão de Acompanhamento de Funções Delegadas (IFAP), Comissão Consultiva da Condicionalidade (IFAP e restantes Autoridades Nacionais); CTADN (Diretiva Nitratos - DGADR);
- Acompanhamento de Auditorias Nacionais e Comunitárias a pedido do IFAP/DGAV, enquanto entidade controladora, no âmbito das nossas tarefas;
- Tarefas correntes de: Resposta aos pedidos de reanálise do IFAP no âmbito dos controlos executados; Controlo de qualidade Interno, apoio a outras CCDR quando existem parcelas/animais dentro da nossa área de intervenção;
- Outras tarefas pontuais que nos são superiormente atribuídas, nomeadamente requeridas por Tribunais relacionadas com o iSIP.

Quadro 28 - Objetivos da Divisão de Controlo das Ajudas Diretas (DCAD)

Plano	
Assegurar o Plano Nacional de Controlo à Reestruturação e Conversão de vinhas - VITIS	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	90
Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar	
Indicadores	Meta 2026
Número de relatórios no âmbito das funções Delegadas apresentados.	2
Número de Ações de Formação ministradas aos técnicos	2
Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo (Pedido Único e Outras Ajudas exceto VITIS)	90

2.3.6. Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA)

A região Centro de Portugal caracteriza-se por uma acentuada diversidade territorial, integrando áreas rurais, zonas montanhosas e uma extensa faixa costeira, o que constitui uma base privilegiada para o desenvolvimento dos setores rural, agroalimentar e das pescas. Estes setores assumem um papel determinante na economia regional, na coesão territorial e na preservação das tradições culturais e produtivas.

A articulação entre os domínios rural, agroalimentar e das pescas é essencial para promover um desenvolvimento equilibrado, sustentável e inclusivo. A criação de sinergias entre os setores concretiza-se através do incentivo às cadeias curtas de comercialização, do reforço das redes cooperativas e do associativismo, bem como da promoção de estratégias de marketing territorial que valorizem a identidade, a qualidade e a origem dos produtos locais.

Neste contexto, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro), através da Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA), assume uma abordagem integrada e flexível, orientada para a dinamização dos territórios rurais e para o reforço da sua resiliência económica, social e ambiental. A atuação da UDRA visa, designadamente, promover a atratividade dos territórios rurais, reforçar a capacitação dos produtores e das suas organizações, incentivar a sustentabilidade das atividades agropecuárias e agroindustriais, apoiar o empreendedorismo e a economia social, bem como contribuir para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas e dos instrumentos financeiros de apoio.

A UDRA assume, assim, o compromisso de reforçar a capacidade de resposta das políticas e ações de desenvolvimento rural, em alinhamento com a visão de longo prazo da União Europeia para as zonas rurais, contribuindo para territórios mais fortes, interligados, resilientes e prósperos.

A Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar é ponto focal da região Centro da Rede Rural Nacional / Rede Nacional da Política Agrícola Comum (RN PAC), do Sistema de Conhecimento e Inovação da Agricultura Nacional (AKIS Portugal), da Agenda para a Valorização e Salvaguarda da Dieta Mediterrânica na região Centro, da Agenda DM e do Concurso Regional das Hortas Escolares «Super Horta Escolar».

Nota de Enquadramento Estratégico

A atuação da Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA) enquadra-se nas orientações estratégicas nacionais e europeias para a agricultura, o desenvolvimento rural e a valorização dos territórios, assumindo particular relevância no atual contexto de transição ecológica, digital e climática. A intervenção integrada da UDRA e das suas divisões orgânicas contribui para a concretização dos objetivos de competitividade, sustentabilidade ambiental, inovação e inclusão social, assegurando uma abordagem territorialmente equilibrada e ajustada às especificidades da região Centro.

Neste enquadramento, a CCDR Centro reforça o seu papel enquanto entidade de proximidade, facilitadora da articulação entre políticas públicas, agentes económicos, entidades do sistema científico e tecnológico e comunidades locais, promovendo soluções colaborativas e orientadas para resultados.

Articulação Institucional e Governança

A estrutura orgânica da UDRA assenta numa lógica de cooperação interdivisional, garantindo a coerência entre as vertentes de planeamento, licenciamento, acompanhamento estatístico e controlo dos apoios públicos. Esta articulação interna permite assegurar maior eficácia na execução das políticas, reduzir redundâncias administrativas e reforçar a qualidade do serviço prestado aos cidadãos e às empresas.

Em paralelo, a UDRA promove uma articulação permanente com organismos da Administração Central, autarquias locais, associações representativas do setor, organizações de produtores e outras entidades relevantes, contribuindo para uma governação multinível mais eficiente e transparente.

Contributo para os Objetivos de Sustentabilidade e Coesão Territorial

A intervenção da UDRA e das respetivas divisões contribui de forma transversal para os objetivos de sustentabilidade económica, ambiental e social da região Centro. O apoio à modernização das explorações agrícolas e agroindustriais, a promoção de práticas produtivas sustentáveis, a valorização dos produtos endógenos e o reforço das capacidades locais constituem vetores essenciais para a fixação de população, a criação de emprego e a revitalização dos territórios rurais.

Através do acompanhamento rigoroso dos instrumentos financeiros e da produção de informação estatística de qualidade, a CCDR Centro assegura uma utilização eficiente dos recursos públicos e um contributo efetivo para a avaliação e melhoria contínua das políticas públicas no domínio do desenvolvimento rural e agroalimentar.

Quadro 29 – Objetivos da Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA)

Quar	
Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrária	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de execução do Plano de Reporte Anual dos Sistemas Estatísticos de Informação agrária.	90

Plano	
Assegurar a dinamização da Rede Nacional PAC	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de iniciativas realizadas relativamente às previstas no Plano de Atividades da RRN/RNPAC	80
Dinamizar o desenvolvimento/participação em ações sobre a Dieta Mediterrânica no Centro, desenvolvimento rural, literacia agrícola/alimentar e produtos tradicionais de qualidade	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de iniciativas e participação em ações face às previstas no plano de atividades da UDRA	90

Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR)

Desempenha um papel estruturante no apoio à conceção, implementação e acompanhamento das políticas públicas de desenvolvimento rural na região Centro de Portugal, contribuindo para a coesão territorial, a sustentabilidade e a dinamização das economias locais em territórios rurais.

A DDR colabora na aplicação de programas comunitários e nacionais no domínio do desenvolvimento rural, designadamente o PDR 2020, o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) e o Programa Nacional de Apoio ao Setor da Apicultura (PNASA), assegurando a articulação entre os instrumentos de política pública e os agentes do território.

No âmbito da formação profissional sectorial, a Divisão é responsável pela certificação das entidades formadoras e pela homologação das ações de formação dirigidas aos setores agrícola, florestal e das pescas, garantindo o cumprimento do enquadramento legal e das orientações nacionais e europeias aplicáveis.

Relativamente às Organizações de Produtores, a DDR assegura o apoio ao reconhecimento, o acompanhamento técnico e administrativo e a supervisão da execução dos programas operacionais, contribuindo para o reforço da competitividade, da inovação e da valorização da produção regional, bem como para a promoção do acesso a mercados e a sistemas de certificação da qualidade.

A Divisão intervém igualmente no apoio ao associativismo agrícola e rural, enquanto instrumento de cooperação e reforço da capacidade de intervenção dos agentes económicos, e na valorização dos produtos tradicionais de qualidade, nomeadamente os produtos com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP).

No setor das pescas, a DDR presta apoio administrativo e informativo aos utentes, em articulação com a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, promovendo uma gestão sustentável da atividade. No domínio da apicultura, contribui para a execução do PNASA, através da análise e decisão das respetivas candidaturas.

Quadro 30 - Objetivos da Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR)

Plano	
Dinamizar a valorização das atividades dos espaços rurais e a qualificação dos agricultores	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de resposta a pedidos de homologação de ações de formação profissional apresentados anualmente	85
Taxa de homologação de certificados de formação após o encerramento de ações por parte das entidades	85
Taxa de avaliação de ações de formação	90
Taxa de emissão/renovação de cartões de APF	85
Promover a dinamização, criação e manutenção de Organizações de Produtores	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de análise e decisão dos pedidos de reconhecimento como OP nos prazos legalmente estabelecidos	90
Taxa de análise aos relatórios anuais de atividades das OP com vista à manutenção do seu reconhecimento	90
Taxa de análise dos pedidos de aprovação e de alteração das OP e PO	90
Promover a dinamização dos Produtos Tradicionais de Qualidade	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de resposta aos pedidos de Registo de Produtos Tradicionais de Qualidade com Designações Legalmente Protegidas e dos respetivos pedidos de alteração	80

Contribuir para a execução do Programa Apícola Nacional PNASA	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de análise e decisão das candidaturas ao PNASA	90

Divisão de Licenciamento Agropecuário e Alimentar (DLAA)

Exerce funções de coordenação, monitorização e dinamização dos procedimentos de licenciamento das atividades pecuárias e agroindustriais localizadas na região Centro, assegurando maior celeridade, eficiência administrativa e articulação institucional.

No âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR), do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) e do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), a DLAA atua como entidade coordenadora e interlocutora dos promotores, promovendo a articulação com as entidades setoriais envolvidas e garantindo o cumprimento dos requisitos legais, a proteção da saúde pública, a salvaguarda ambiental e um adequado ordenamento do território.

A Divisão assegura ainda a articulação dos procedimentos de licenciamento com os regimes ambientais aplicáveis, designadamente no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, promovendo uma abordagem integrada e concertada entre as diversas entidades com competência na matéria.

Compete igualmente à DLAA a emissão de pareceres relativos a aparcamentos de gado e a coordenação dos processos de licenciamento dos estabelecimentos de extração de mel, em articulação com a Direção-Geral da Alimentação e Veterinária e outras entidades competentes, contribuindo para a regularização, segurança e sustentabilidade destas atividades.

Quadro 31 - Objetivos da Divisão de Licenciamento Agropecuário e Alimentar (DLAA)

Plano	
Garantir a tramitação dos pedidos de licenciamento de estabelecimentos industriais	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de execução dos pedidos de título digital de instalação de estabelecimentos industriais	95
Taxa de execução dos pedidos de título digital de exploração	95
Garantir a tramitação dos pedidos de licenciamento das atividades no âmbito do NREAP	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 1 e 2	95
Redução do prazo médio para realização de vistoria para emissão de licença de exploração (classe 1)	5
Promover o reexame das atividades industriais	
Indicadores	Meta 2026
Número de vistorias de reexame efetuadas	15
Prazo médio (dias úteis) para envio do auto de vistoria ao titular após a realização da vistoria	10
Promover o reexame das atividades pecuárias das classes 1 e 2, nos termos do NREAP	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio (dias úteis) para envio do auto de vistoria ao titular após a realização da vistoria	15
Número de vistorias de reexame efetuadas	35
Assegurar a emissão de pareceres de aparcamento de gado	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio de emissão dos pedidos de parecer rececionados	20

Divisão de Programas e Avaliação Agrícola (DPAA)

Colabora na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas no domínio da agricultura e do desenvolvimento rural, assegurando o suporte técnico e estatístico necessário à tomada de decisão.

A DPAA participa na gestão e operacionalização de sistemas de informação agrícola de base estatística e económica, designadamente: Estado das Culturas e Previsão de Colheitas (ECPC), Quadros da Produção Vegetal (QPV), Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola (RISAgri), Valores de Produção Padrão (VPP) e Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA), permitindo a monitorização da evolução da produção, dos rendimentos e dos mercados agrícolas na região Centro.

A informação produzida e analisada pela Divisão constitui um instrumento essencial de apoio à definição, avaliação e ajustamento das políticas públicas, contribuindo para uma intervenção mais eficaz, baseada em evidência, e alinhada com os objetivos de sustentabilidade, competitividade e coesão territorial.

Quadro 32 – Objetivos da Divisão de Programas e Avaliação Agrícola -DPAA

Plano	
Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema de Informação Agrária - RISAgri(exercício de 2025)	
Indicadores	Meta 2026
Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema de Informação Agrária - RISAgri (exercício de 2025)	78
Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema de Informação Agrária - SIMA	
Indicadores	Meta 2026
Número de produtos (animal, vegetal e bio) acompanhados no âmbito SIMA ao longo do ano	310
% acompanhamento do Mercado Abastecedor de Coimbra	95
Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema de Informação Agrária - VPP	
Indicadores	Meta 2026
N.º de linhas de matriz VPP anual preenchidas (animal e vegetal)	125
Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema Estatístico Nacional - ECPC / QPV	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio de envio dos reportes mensais do ECPC, ao INE e GPP	7
Prazo de envio do QPV 2025 para o INE	105

Divisão de Acompanhamento de Políticas e Apoios de Mercado (DAPAM)

Assegura o acompanhamento, controlo e verificação da execução dos instrumentos financeiros de apoio às políticas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, financiados por fundos nacionais e comunitários.

Em articulação com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), a DAPAM realiza ações de controlo administrativo e in loco, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis, a prevenção de fraudes e irregularidades e a correta utilização dos fundos públicos.

A Divisão intervém, designadamente, no acompanhamento dos apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), bem como no controlo das Organizações de Produtores, assegurando a transparência, a fiabilidade dos sistemas de apoio e a eficiência da execução das políticas públicas, contribuindo para a credibilidade e boa governação dos instrumentos de financiamento.

Quadro 33 – Objetivos da Divisão de Políticas e Apoios de Mercado – DAPAM

Plano	
Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco - PDR 2020/PEPAC 23-27	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in loco - Investimento PDR 2020/PEPAC 23-27	90
Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco - MAR 2030	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in loco - Investimento MAR 2030	90
Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco (acumulado) - Organizações de Produtores	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in Loco (Organizações de Produtores)	90

2.3.7. Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial (UFCPP)

A Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial é responsável pela gestão integrada dos recursos financeiros, patrimoniais e aprovisionamento da CCDR Centro, assegurando a eficácia, a conformidade legal e a transparência dos processos financeiros que suportam a atividade da Comissão. Assegura a preparação do orçamento que suporta as atividades da CCDR Centro e a sua execução. Compete-lhe a execução dos serviços de contabilidade e gestão da tesouraria, a execução financeira de projetos, a contratação pública de bens, serviços e empreitadas, bem como o aprovisionamento, a gestão do património e das viaturas. A sua atuação rege-se por princípios de legalidade, de eficiência e eficácia e de modernização dos procedimentos administrativos. Esta Unidade integra duas Divisões, nomeadamente a Divisão de Gestão Orçamental e Financeira e a Divisão de Contratação Pública, Projetos e Património.

A Divisão de Gestão Orçamental e Financeira atua no domínio da gestão financeira para todas as áreas da CCDR Centro. Compete-lhe elaborar o orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros, organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas, executar os serviços de contabilidade orçamental e financeira, incluindo o processamento e liquidação das despesas e a arrecadação e cobrança de receitas, cobrar taxas relativas aos atos e serviços prestados pela CCDR Centro. Na área da Tesouraria, compete-lhe executar pagamentos e recebimentos e assegurar a gestão e controlo da tesouraria.

A Divisão de Contratação Pública, Projetos e Património, na área da Contratação Pública, compete-lhe assegurar o desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública e a instrução dos processos de aquisição de bens e serviços, bem como de empreitadas, que se considerem necessários ao funcionamento dos serviços, aplicando critérios de economia, eficácia e eficiência, garantir uma gestão integrada do processo de contratação pública, adotando medidas que permitam o seu controlo interno, nomeadamente ao nível dos limites legais previstos no âmbito da adjudicação, assegurar a formação dos contratos

que se encontrem excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, assegurar a gestão de garantias e cauções contratuais, acompanhar a execução dos contratos, inclusive dos excluídos da contratação pública como o arrendamento de imóveis, sem prejuízo da sua supervisão por parte da área jurídica, sempre que se revelar necessário, promover a capacitação em matéria de contratação pública, nas fases da formação e execução dos contratos, desenvolvendo ações de formação e prestando o acompanhamento e a assessoria necessária aos serviços requisitantes e aos gestores de contrato, organizar e promover instrumentos de carácter estatístico na área da contratação pública, executar as funções de aprovisionamento e economato, participar na conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas relativos à Contratação Pública e Aprovisionamento.

Na área dos Projetos, compete-lhe acompanhar a execução financeira de projetos, com ou sem componente comunitária, acompanhar a aplicação regional dos instrumentos financeiros geridos pelo ICNF, I. P.. Na área do Património, compete-lhe organizar, sistematizar e atualizar o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, assegurar a gestão e manutenção da frota, bem como elaborar os processos de acidentes de viação. Em articulação com a Unidade de Redes, de Equipamentos e Instalações deve elaborar o plano de investimento da CCDR Centro, I. P., em matéria de conservação, reparação e renovação do património, dos equipamentos, assegurar a instrução dos processos e demais ações no âmbito da estruturação fundiária, bem como promover as ações de gestão de terras, bem como assegurar a execução das ações que venham a ser determinadas no âmbito da 'Bolsa de Terras' e do 'Banco de Terras', manter atualizado o registo dos contratos de arrendamento rural celebrados, acompanhar o cumprimento dos planos de exploração dos prédios arrendados e propor as medidas a adotar em caso de incumprimento contratual.

Quadro 34 - Objetivos da Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial (UFCPP)

Plano	
Assegurar os pagamentos em tempo útil	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio de pagamentos PRR	30
Prazo médio de pagamentos dos apoio ao associativismo cultural	30
Prazo médio de pagamentos dos apoios à "Cultura ao Centro"	30
Prazo médio de pagamentos aos lesados dos Incêndios de 2025	15
Harmonizar e normalizar os procedimentos aquisitivos efetuados pelos diversos serviços da CCDR Centro	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de processos aquisitivos efetuados via SIABS	80
Redução de custos de manutenção com otimização da frota da CCDR Centro	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de viaturas abatidas que não apresentem condições de circulação	25
Percentagem de procedimentos de Consulta previa efetuados com recurso à plataforma eletrónica de compras públicas	50

Quadro 35 - Objetivos da Divisão de Gestão Orçamental e Financeira (DGO F)

Plano	
Assegurar os pagamentos em tempo útil	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio de pagamentos PRR	30
Prazo médio de pagamentos dos apoio ao associativismo cultural	30
Prazo médio de pagamentos dos apoios à "Cultura ao Centro"	30
Prazo médio de pagamentos aos lesados dos Incêndios de 2025	15

Quadro 36 - Objetivos da Divisão de Contratação Pública, Projetos e Património (DCPPP)

Plano	
Harmonizar e normalizar os procedimentos aquisitivos efetuados pelos diversos serviços da CCDR Centro	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de processos aquisitivos efetuados via SIABS	80
Redução de custos de manutenção com otimização da frota da CCDR Centro	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de viaturas abatidas que não apresentem condições de circulação	25
Percentagem de procedimentos de Consulta previa efetuados com recurso á plataforma eletrónica de compras públicas	50

2.3.8. Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação (UOGRHF)

A UOGRHF propõe-se trabalhar para uniformizar meios, ferramentas e disponibilizar acessos aos colaboradores da CCDR Centro, de modo a consolidar a integração de novos trabalhadores e de eventuais alterações orgânicas decorrentes da nova estrutura da organização, enquanto Instituto Público.

A formação representa uma forte componente no Plano de Atividades da Unidade, garantindo que esta é uma oportunidade para todos os trabalhadores de se manterem ativos no desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais, investindo na sua capacitação digital. Especial dinâmica será dada à literacia digital e à capacidade de todos perceberem as questões de segurança levantadas com o Ciberespaço e a sua relação com os contextos organizacionais, de forma a proteger todos os ativos envolvidos: pessoas, recursos tecnológicos e informação. A formação terá ainda uma forte componente de áreas emergentes como a Inteligência artificial e a robotização de processo administrativos.

Em linha com as novas formas de trabalho e com a preocupação emergente na conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, serão dinamizadas ações de formações e outras atividades que permitam desenvolver sentido crítico nos trabalhadores, de forma a que se implementem medidas de resposta às suas necessidades.

Em 2026, o caminho da digitalização completa dos processos individuais, irá ser um dos focos, de modo que se ganhe na eficiência na interação com os trabalhadores, na disponibilização dos documentos e diminuição dos tempos gastos. Neste âmbito, há, ainda, que dar continuidade aos processos de inovação, e potenciar a utilização dos fluxos eletrónicos.

A UOGRHF propõe-se perspetivar estratégias e metodologias que impulsionem a otimização dos recursos humanos internos à CCDR Centro, bem como entre a CCDR Centro e outras entidades externas.

A comunicação que se pretende desenvolver e implementar sustenta-se na necessidade de criar iniciativas que dinamizem as publicações e a divulgação de documentos oficiais e esclarecimentos sobre temas de recursos humanos na intranet, de forma a que se fomente a transparência, a comunicação e o conhecimento. A criação de iniciativas que abram caminhos a uma nova forma de interação com a equipa de recursos humanos é uma prioridade de forma a mitigar as dificuldades sentidas pelos trabalhadores.

A organização necessita de reforçar e articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores o que, requer uma atenção muito especial na comunicação, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Assim, num universo cada vez mais digital, a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da UOGRHF.

A dinâmica do espírito de grupo que se vem desenvolvendo na CCDR Centro será reforçada com a organização de eventos que permitam o convívio, a solidariedade, a partilha e o conhecimento de todos os trabalhadores numa componente mais lúdica.

É ainda fundamental medir a motivação e satisfação dos colaboradores da CCDR Centro, sendo que esta Unidade tem de ter um papel relevante e agregador na criação de um clima organizacional e consolidar a CCDR Centro como um local onde é bom trabalhar e que retém e atrai talento.

Quadro 37 - Objetivos da Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação (UOGRHF)

Quar	
Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores da CCDR Centro	
Indicadores	Meta 2026
Índice de satisfação	3,5
Plano	
Implementar o Plano de Formação Profissional	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de participações de trabalhadores em ações de formação	35
Digitalizar o acervo de RH	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de processos digitalizados	30
Plano de comunicação interna	
Indicadores	Meta 2026
Número de iniciativas	6
Promover a cultura organizacional	
Indicadores	Meta 2026
Número de experiências que potenciem o espírito de pertença e partilha	3

Promover a Saúde no Trabalho	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de trabalhadores com consulta de medicina no trabalho	70

2.3.9. Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL)

A Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL), em 2026, na área de serviços jurídicos, vai continuar a prestar apoio jurídico aos órgãos e demais serviços da CCDR Centro, I.P, bem como ao Programa Regional do Centro, designadamente, através da elaboração de pareceres jurídicos, consultadoria, instrução de processos de contraordenação e elaboração de pronúncias e peças processuais no âmbito da impugnação graciosa e do contencioso administrativo e judicial.

A USJAAL, na área do apoio jurídico e técnico-financeiro à administração local, continuará também, em 2026, a apoiar a administração local, direta e indireta, no âmbito jurídico e financeiro, designadamente, através da elaboração de pareceres jurídicos e informações técnico/financeiras e da participação em reuniões e ações que visam o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável, em especial, no que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou a problemáticas relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela consentâneo com as competências adstritas a esta Unidade de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Neste sentido, a USJAAL propõe-se elaborar também pequenos estudos de natureza jurídica e financeira, bem como sessões de esclarecimento dirigidas à administração local, em resultado da sua reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico.

Em 2026, continuarão a ser divulgados e atualizados, no portal da CCDR Centro, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente, sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização, descentralização de competências e finanças locais.

Em 2026, esta Unidade de Serviços continuará a apoiar técnica e juridicamente, caso necessário, programas de apoio a danos provocados por intempéries, com especial incidência dos incêndios rurais que têm anualmente assolado a região Centro.

As atividades preponderantes em 2026 permitirão continuar a consolidar a relação de valor e proximidade entre a CCDR Centro, I.P. e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, assim como entre as entidades intermunicipais e demais entidades, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando, dessa forma, a capacitação da administração local.

Quadro 38 - Objetivos Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL)

Quar	
Assegurar o apoio jurídico	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental, RAN e Pecuária	70
Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	95

Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)

A Divisão de Apoio Jurídico (DAJ), em 2026, continuará a prestar apoio jurídico aos órgãos e demais serviços da CCDR Centro, bem como ao Programa Regional do Centro, designadamente, através da elaboração de pareceres jurídicos, colaboração na elaboração de projetos de diplomas legais, elaboração e apreciação de contratos ou de

quaisquer outros atos jurídicos, instrução de processos de contraordenação e elaboração de pronúncias e peças processuais no âmbito da impugnação graciosa e do contencioso administrativo e judicial, bem como prestar apoio jurídico à administração local, direta e indireta, através da elaboração de pareceres jurídicos e da participação em reuniões e ações que visam o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável.

Quadro 39 - Objetivos da Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)

Plano	
Garantir a assessoria Jurídica aos órgãos e demais serviços da CCDRC, I.P e contencioso administrativo	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	95
Assegurar o apoio Jurídico à Administração local direta e indireta	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	95
Assegurar as Contraordenações ambientais, incluindo em matéria de RAN	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental, RAN e Pecuária	70

Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local (DCTFAL)

O desempenho da DCTFAL fundamenta-se nas seguintes áreas temáticas:

- Finanças locais, em colaboração com a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em apoio às autarquias locais no acompanhamento de aspetos relevantes do respetivo exercício económico-financeiro e contabilístico;
- Cooperação Técnica e Financeira, em colaboração com a DGAL, no apoio às autarquias locais no âmbito dos contratos-programa e de acordos de colaboração (Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de dezembro), incluindo os temáticos, como seja o Fundo de Emergência Municipal (FEM), bem como a nível dos Auxílios Financeiros – Sedes de Juntas de Freguesia”, compreendendo a análise e validação de candidaturas, o acompanhamento e verificação da execução do contrato, a verificação da conformidade dos pedidos de comparticipação (justificação de despesa) e a verificação e validação de qualquer outra documentação técnica e financeira;
- Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva (Subprograma 2), em colaboração com a DGAL, no apoio às autarquias locais, coletividades, IPSS e entidades religiosas, contemplando a análise e validação de candidaturas, o acompanhamento e verificação da execução dos trabalhos de obra e a verificação da conformidade dos pedidos de comparticipação (justificação de despesa);
- Sistema de Gestão Integrada de fogos Rurais (SGIFR) – Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho, no apoio às autarquias locais, agentes económicos, coletividades, e todos os lesados particulares, especialmente a nível da habitação danificada, coordenando os reportes de danos e perdas decorrentes de fogos rurais e elaborando os relatórios obrigatórios;
- Representação da CCDR Centro, junto da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF), nos grupos de trabalho de “Danos e Perdas” com o objetivo de

uniformizar a recolha de informação subjacente aos incêndios rurais e no projeto piloto de conceção de sistemas de seguros que abranjam os referidos danos e perdas.

- Coordenação da validação e atribuição de apoios financeiros para apoio das populações afetadas pelos incêndios ocorridos em setembro de 2024 (Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro), no âmbito das habitações permanentes e não permanentes, dos equipamentos e infraestruturas municipais e das freguesias, dos equipamentos das coletividades, dos bens móveis, compreendendo a análise e validação das candidaturas, acompanhamento físico e financeiro da execução das obras, registo e validação da justificação de despesa, emissão das ordens de pagamento.

- Coordenação da validação e atribuição de apoios financeiros para apoio das populações afetadas pelos incêndios ocorridos em julho e agosto de 2025 (Decreto-Lei n.º 98-A/2024, de 24 de agosto), no âmbito das habitações permanentes, dos equipamentos e infraestruturas municipais e das freguesias, dos equipamentos das coletividades, dos bens móveis, compreendendo a análise e validação das candidaturas, acompanhamento físico e financeiro da execução das obras, registo e validação da justificação de despesa, emissão das ordens de pagamento.

Quadro 40 - Objetivos da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local (DCTFAL)

Assegurar o apoio às autarquias locais e entidades intermunicipais no âmbito do regime financeiro	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de respostas num prazo médio inferior a 20 dias úteis	95

Assegurar o apoio às autarquias locais e entidades equiparadas, coletividades e populações no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência decorrentes de eventos climáticos extremos	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de respostas num prazo médio inferior a 25 dias úteis	95

Assegurar o apoio às autarquias locais entidades equiparadas, no âmbito da cooperação técnica	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de respostas num prazo médio inferior a 20 dias úteis	95

2.3.10. Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de Informação (UISTI)

À UISTI compete, genericamente: assegurar a operacionalidade e evolução das infraestruturas e sistemas de informação e comunicação; o desenvolvimento de sistemas de informação da CCDR Centro e a sua integração, e interoperabilidade, com sistemas de terceiros; a implementação de soluções de segurança dos sistemas e da informação institucionais; o atendimento, a informação e o apoio aos utentes; a gestão documental e arquivo; a formação, sensibilização e apoio aos utilizadores das ferramentas informáticas; promover a inovação e transição digital, bem como a governação de dados da CCDR Centro.

À DGRTD compete, genericamente: assegurar a operacionalidade e evolução das infraestruturas e sistemas de comunicação; a implementação de soluções de segurança dos sistemas informáticos institucionais; o apoio aos utilizadores das ferramentas informáticas; promover a inovação e transição digital da CCDR Centro.

Quadro 41 – Objetivos da Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de Informação (UISTI)

Plano	
Melhorar os postos de trabalho +++ (+ performance, + mobilidade)	
Indicadores	Meta 2026
Número de computadores portáteis instalados	180
Número de utilizadores munidos de ferramentas de trabalho colaborativo e inteligência artificial	400
Melhorar a Infraestrutura tecnológica +++ (+ mobilidade, + segurança)	
Indicadores	Meta 2026
Data de implementação de rede wifi no edifício Amato Lusitano - Castelo Branco	335
Data de implementação de datacenter de backup no edifício da Av. Fernão de Magalhães - Coimbra	335
Formar, informar e sensibilizar os colaboradores da CCDR Centro para a utilização das ferramentas informáticas	
Indicadores	Meta 2026
Número de ações de formação/sensibilização em Cibersegurança e proteção de dados	5

Divisão de Inovação e Sistemas de Informação (DISI)

À DISI compete, genericamente: assegurar a operacionalidade e evolução das aplicações, plataformas e sistemas de informação da CCDR Centro e a sua integração, e interoperabilidade, com sistemas de terceiros; o atendimento, a informação e o apoio aos utentes; a gestão documental e arquivo; a formação, sensibilização e apoio aos utilizadores das aplicações informáticas; promover a inovação digital, bem como a governação de dados da CCDR Centro.

Quadro 42 – Objetivos da Divisão de Inovação e Sistemas de Informação (DISI)

Plano	
Melhorar a eficácia dos Sistema de Informação no apoio aos trabalhadores, de forma a responder aos desafios da CCDR Centro e da Região	
Indicadores	Meta 2026
Prazo para o desenvolvimento de um Agente de Inteligência Artificial aplicado a uma área de negócio da CCDRC,IP	335
Prazo para implementar a solução de cartão digital no Wallet do gov.pt	335
Prazo para desenvolvimento da solução mobile para registo de ponto.	335
Melhorar a eficácia dos Sistema de Informação Geográfica de forma a responder aos desafios da CCDR Centro e da Região	
Indicadores	Meta 2026
Prazo para implementar a utilização do GEVIG nas áreas de Agricultura e Pescas.	300
Melhorar a eficiência da CCDR Centro e da Região na gestão da documentação em Arquivo físico	
Indicadores	Meta 2026
Prazo para elaboração de Auto de Eliminação de documentação dos arquivos A e B da sede por aplicação da RADA de 2015	180
Formar, informar e sensibilizar os colaboradores da CCDR Centro para a utilização das ferramentas informáticas	
Indicadores	Meta 2026
Número de ações de formação em WebGEP	4
Número de ações de formação em GEVIG e IDECentro	3

2.3.11. Unidade de Coordenação Territorial (UCT)

Tendo em consideração a Missão e os Objetivos Estratégicos da CCDR Centro, as Divisões Sub-Regionais, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Unidades da CCDR Centro propõem-se, através da prestação de serviços de qualidade e de uma postura interativa, dar continuidade à sua capacidade de atuação e de cooperação com os agentes locais e sub-regionais, nas diversas matérias em que a CCDR Centro tem competências.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos existentes nas DSR, foram definidos os objetivos preponderantes para 2026.

As DSR darão primazia a respostas e soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a UOT e a UACNB, participando ainda em todas as vistorias e grupos de trabalho setoriais para as quais sejam solicitadas.

Serão também exercidas funções na área da Agricultura, quer as que decorrem da Função delegada do IFAP quer as que foram delegadas nas DSR, em articulação com a Unidade de Agricultura e Pescas (UAP) e com a Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA).

Em colaboração com a UFISC, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proactiva na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território, do ambiente e da agricultura, serão efetuadas ações de fiscalização.

Em colaboração com a USJAAL/DAJ darão apoio aos processos de contraordenação. Continuará a dar-se especial importância às participações em grupos de trabalho para licenciamento de atividades económicas predominantes na área de atuação de cada DSR (indústrias, gestões de resíduos, pecuárias, pedreiras), tendo em vista a promoção da competitividade das empresas e das instituições da região, bem como do correspondente investimento.

Por último, promover-se-á a qualificação e modernização dos serviços prestados, quer na ótica dos procedimentos internos, quer na ótica do apoio aos utentes, utilizando as melhores tecnologias da informação e da comunicação disponível.

A Unidade de Coordenação Territorial é composta por:

- Divisão Sub-Regional de Aveiro (DSRA)
- Divisão Sub-Regional de Castelo Branco (DSRCB)
- Divisão Sub-Regional da Guarda (DSRG)
- Divisão Sub-Regional de Leiria (DSRL)
- Divisão Sub-Regional de Viseu (DSRV)
- Núcleo Sub-Regional de Coimbra (NSRC)

Quadro 43 – Objetivos da Unidade de Coordenação Territorial (UCT)

Plano	
Assegurar o atendimento no âmbito das funções delegadas do IFAP	
Indicadores	Meta 2026
Índice de satisfação	4
Assegurar o licenciamento das explorações pecuárias no âmbito do NREAP - Classe 3	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio de emissão de títulos, (dias úteis)	5
Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 3	95
Assegurar a resposta a todas as solicitações apresentadas, no âmbito da atividade do setor agrícola	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações externas, não excede 15 dias úteis	90
Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações internas, não excede 15 dias úteis	90

Quadro 44 – Objetivos das Divisões Sub-Regionais (DSRA) (DSRCB) (DSRG) (DSRL) (DSRV)

Plano	
Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo	90
Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações internas, na emissão de pareceres, não excede 15 dias úteis	90
Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente, agricultura, do ordenamento do território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social	
Indicadores	Meta 2026
Nº de ações de fiscalização, das quais fazem parte obrigatoriamente as do PNFA, realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos	30
Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR	85
Assegurar o atendimento no âmbito das funções delegadas do IFAP	
Indicadores	Meta 2026
Índice de satisfação	4
Assegurar o licenciamento das explorações pecuárias no âmbito do NREAP - Classe 3	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio de emissão de títulos, (dias úteis)	5
Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 3	95

Assegurar a resposta a todas as solicitações apresentadas, no âmbito da atividade do setor agrícola	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações externas, não excede 15 dias úteis	90
Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações internas, não excede 15 dias úteis	90

Quadro 45 - Objetivos do Núcleo Sub-Regional de Coimbra (NSRC)

Plano	
Assegurar o atendimento no âmbito das funções delegadas do IFAP	
Indicadores	Meta 2026
Assegurar o atendimento no âmbito das funções delegadas do IFAP	4

Assegurar o licenciamento das explorações pecuárias no âmbito do NREAP - Classe 3	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio de emissão de títulos, (dias úteis)	5
Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 3	95

Assegurar a resposta a todas as solicitações apresentadas, no âmbito da atividade do setor agrícola	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações externas, não excede 15 dias úteis	90
Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações internas, não excede 15 dias úteis	90

2.3.12. Unidade de Fiscalização (UFISC)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas, a Unidade de Fiscalização desenvolverá a sua atividade ao longo do ano de 2026 no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização, centradas num plano de fiscalização no domínio do cumprimento de regimes de proteção especiais (REN, RN2000, RAN). Este plano abrangerá ainda a vertente ambiental (ar, ruído e resíduos), incidindo sobre atividades industriais, pecuárias, de exploração de massas minerais e de tratamento de resíduos, a integrar no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA).

Serão igualmente realizadas ações de fiscalização no âmbito dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social; das intervenções em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação; dos trabalhos arqueológicos; e das matérias relativas às operações de execução do cadastro predial, de integração na carta cadastral e de conservação do cadastro predial, com o apoio das Divisões Sub-Regionais e da Divisão de Cartografia e Cadastro.

Para o efeito, será desenvolvido um plano de fiscalização, integrado no PNFIA, que englobará os referidos domínios, com enfoque nos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, atividades de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), operações de tratamento de resíduos e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) em obras públicas.

O objetivo essencial do plano de fiscalização consiste na identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, nomeadamente no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, dos resíduos de construção e demolição (RCD), das explorações de massas minerais (pedreiras), dos estabelecimentos industriais e das explorações pecuárias.

No domínio das emissões de poluentes atmosféricos, será verificado o cumprimento do regime jurídico da prevenção e controlo das emissões para o ar — Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (REAR) — especialmente no que respeita à obtenção do Título de Emissões para o Ar (TEAR), ao cumprimento do autocontrolo das emissões sujeitas a

valores limite de emissão (VLE), à verificação dos próprios valores limite de emissão, ao cadastro das fontes pontuais (chaminés) e ao cumprimento das regras aplicáveis ao cálculo da altura das chaminés. No âmbito do ruído, será verificado o cumprimento dos valores limite de exposição e do critério de incomodidade estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído e nas respetivas licenças das atividades fiscalizadas.

Outra vertente importante do plano de fiscalização incidirá sobre a Reserva Ecológica Nacional (REN), a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a Rede Natura 2000, prevendo-se ações sistemáticas em determinadas áreas geográficas onde se estime uma maior incidência de infrações nestes domínios, bem como a verificação da conformidade dos projetos implementados com os respetivos pareceres de aprovação.

Espera-se que a execução deste plano assegure a deteção de infrações, a sua correção pelos operadores económicos e a resolução de passivos ambientais associados às atividades inspecionadas, através da eliminação e recuperação ambiental dos locais ou da regularização das situações, conduzindo ao licenciamento das atividades quando tal seja possível.

Por outro lado, é objetivo dos Serviços assegurar a apreciação, em tempo útil, das denúncias de cariz ambiental, de ordenamento do território e de conservação da natureza, bem como das restantes matérias no âmbito da sua atuação.

Quadro 46 - Objetivos da Unidade de Fiscalização (UFISC)

Quar	
Promover e garantir o cumprimento da legislação de ordenamento do território	
Indicadores	Meta 2026
N.º de ações de fiscalização/verificação do cumprimento de regimes de proteção especiais (REN, RN2000, RAN)	300

Plano	
Implementar plano de fiscalização	
Indicadores	Meta 2026
Número de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela Unidade de Fiscalização	180

Dar resposta às denúncias/reclamações em tempo útil

Indicadores	Meta 2026
Número médio de dias úteis para resposta em 90% das denúncias	30

Garantir o cumprimento da legislação de ambiente, ordenamento do território, património e arqueologia.

Indicadores	Meta 2026
Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC, IP aos infratores	40

Dar resposta em tempo útil aos pedidos de parecer no âmbito do regime geral do ruído

Indicadores	Meta 2026
Número de dias (dias úteis) médio para uma resposta em 90% das solicitações	30

Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de presenças em reuniões	90

2.3.13. Unidade de Redes, de Equipamentos e Instalações (UREI)

A UREI é a unidade da CCDR Centro responsável pela gestão de instalações e edifícios, de contratos de fornecimento de equipamentos técnicos e de serviços (eletricidade, água, elevadores, extintores, limpeza, segurança, espaços verdes, etc.), bem como pela gestão de património que a CCDR Centro gere e/ou ocupa. Ao longo de 2026, a unidade propõe-se desenvolver, em especial, as seguintes missões:

1) Na área da Gestão de Instalações e Edifícios:

- **Manutenção e Recuperação:** planear e executar as obras necessárias para a conservação e reabilitação dos edifícios, prevenindo a sua degradação e assegurando a sua longevidade.

- **Adequação Funcional:** garantir que as instalações respondem eficazmente às necessidades dos diferentes serviços, promovendo adaptações e melhorias sempre que necessário.
- **Fiscalização de Empreitadas:** acompanhar e fiscalizar a execução de obras de construção ou reabilitação, assegurando o cumprimento dos projetos, dos prazos e das normas de qualidade e segurança.
- **Eficiência Energética e Sustentabilidade Ambiental:** assegurar a gestão eficiente das instalações e a redução do seu impacto ambiental (análise e controlo de consumos, projetos de melhoria da eficiência energética – como a otimização de sistemas de AVAC e iluminação –, a utilização de energias renováveis e a adoção de soluções que minimizem o impacto ecológico e contribuam para a redução dos custos operacionais.
- **Acessibilidades:** assegurar que todas as intervenções e novos projetos cumprem as condições legais de acessibilidade, garantindo que os espaços são seguros e utilizáveis por todas as pessoas.

2) Na área da Gestão e Manutenção de Equipamentos Técnicos:

- **Sistemas de Climatização (AVAC):** assegurar a gestão e manutenção dos sistemas de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, essenciais para o conforto e qualidade do ar nos espaços de trabalho.
- **Equipamentos de Energia:** garantir a manutenção de infraestruturas críticas como grupos geradores (que garantem energia em caso de falha da rede pública), postos de transformação e sistemas de energias renováveis (solares e fotovoltaicos), promovendo a eficiência energética.
- **Sistemas de Segurança:** assegurar a supervisão e manutenção dos sistemas de segurança eletrónica, incluindo videovigilância, deteção de intrusão e sistemas de deteção e controlo de incêndios, garantindo a proteção de pessoas e bens.
- **Prevenção e Segurança contra Incêndios:** garantir o cumprimento de todas as normas legais de segurança contra incêndios em edifícios (sistemas de deteção, alarme e extinção, bem como a realização de inspeções e simulacros regulares).

- Redes de Infraestruturas: garantir a gestão das redes de distribuição de energia elétrica, de abastecimento de água e de saneamento (esgotos), assegurando a sua conformidade com a legislação e normas técnicas em vigor.

3) Na área da Logística e Aprovisionamento:

- Apoio a Aquisições: colaborar ativamente nos processos de compra de bens e serviços indispensáveis à manutenção e operação das instalações, equipamentos e imóveis.
- Gestão de Contratos: administrar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços externos que são cruciais para o dia a dia da instituição, como os serviços de limpeza, segurança privada e manutenção especializada de equipamentos.

4) Na área da gestão do Património Imobiliário:

- Assegurar a gestão completa do património imobiliário gerido e ocupado pela CCDDR Centro (prédios urbanos e rústicos).
- Inventário e Cadastro: garantir a elaboração e atualização contínua do inventário e cadastro dos bens imobiliários, assegurando uma gestão rigorosa e transparente do património.
- Compra e Venda: assegurar a gestão dos processos administrativos de compra e/ou venda de património, incluindo a preparação de documentos e acompanhamento de processos legais.
- Arrendamentos e Cedências: assegurar a gestão dos processos de arrendamento e outras formas de cedência de uso, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e a otimização da utilização dos imóveis.
- Protocolos de Gestão: promover a celebração de protocolos com outras entidades públicas ou privadas, com vista à gestão, manutenção e ocupação dos imóveis, promovendo a sua valorização e utilização adequada.

Quadro 47 – Objetivos da Unidade de Redes, de Equipamentos e Instalações (UREI)

Plano	
Alienação de um conjunto de bens do domínio privado do Estado	
Indicadores	Meta 2026
Montante das transações de bens imóveis realizadas no ano	650000
Montante das vendas de bens móveis realizadas no ano	40000
Racionalização da ocupação dos imóveis nos quais a CCDRC, IP, é a entidade gestora ou entidade ocupante	
Indicadores	Meta 2026
Número de contratos de fornecimento de energia elétrica e de manutenção dos elevadores	50
Montante da despesa em obras e aquisição de bens visando a concentração e o conforto dos trabalhadores da CCDRC, I.P.	300000
Avaliação bienal do estado de conservação de todos os imóveis geridos/ocupados	
Indicadores	Meta 2026
Número de Relatórios de Identificação de intervenções para reabilitação de patologias	25

2.3.14. Divisão de Comunicação (DC)

A estratégia de comunicação da CCDD Centro tem como principal objetivo divulgar e promover os seus serviços e atividades, de forma a aumentar a notoriedade junto da população e da comunicação social. As ações desenvolvidas pela Divisão de Comunicação concretizam-se na execução de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDD Centro na afirmação da região Centro.

A comunicação com os Media continua a ser um dos eixos estruturantes da Comunicação da CCDR Centro. Será dada continuidade a uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitem gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os Media. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDR Centro, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

Os muitos eventos organizados pela CCDR Centro - sessões de divulgação, conferências, Galas de reconhecimento (Galardão Empresas Gazela), Prémios (Envelhecimento Ativo e Sustentável, Economia Circular), visitas a projetos financiados- serão trabalhados de forma a causar interesse na comunicação social e consequentemente ampliar a sua divulgação.

Em termos de publicações, será dada continuidade à edição de várias publicações temáticas e de monitorização, apostando-se numa comunicação de números simples e apelativa.

Relativamente ao Programa Centro 2030, para o ano de 2026, a estratégia de comunicação centra-se na missão de informar sobre as oportunidades de financiamento do programa, estimular uma procura qualificada e destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento regional. O princípio da transparência é o ponto de partida de toda a estratégia, com o compromisso de promover uma comunicação eficaz dos apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.

Quadro 48 – Objetivos da Divisão de Comunicação (DC)

Plano	
Aumentar a notoriedade pública da CCDR Centro, I.P. e do Programa Centro2030 junto da comunicação social e da população portuguesa	
Indicadores	Meta 2026
Número de comunicados de imprensa	40
Número de notícias publicadas	5000

Divulgar e promover as atividades e áreas de atuação da CCDR Centro I.P.

Indicadores	Meta 2026
Número de eventos	20
Número de inserções de conteúdo no Portal da CCDR Centro	400
Número de visitas ao Portal da CCDR Centro	300000
Número de inserções de conteúdo nas redes sociais da CCDR Centro	300
Número de novos seguidores nas redes sociais da CCDR Centro	3500
Número de Publicações/ produtos promocionais	10
Número de inserções publicitárias nos meios de comunicação social	20

Promover as oportunidades de financiamento do programa Centro2030 e a importância dos fundos europeus no desenvolvimento regional.

Indicadores	Meta 2026
Número de visitantes ao Site do Centro 2030	90000
Número de atualizações de conteúdo do site do Centro2030	100
Número de inserções de conteúdo nas redes sociais do Centro 2030	100
Número de novos seguidores nas redes sociais do Centro2030	4000
Número de eventos/campanhas de comunicação	14
Número de inserções publicitárias nos meios de comunicação social	250
Número de Publicações/ produtos promocionais	10

2.3.15. Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD)

No ano de 2026, a Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD) continuará a apoiar o Conselho Diretivo (CD) no exercício das suas funções, dando assim cumprimento à missão que lhe está atribuída.

Deste modo, esta divisão colaborará na preparação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretivo, nomeadamente na organização da sua agenda e da documentação de suporte a estas reuniões. A DACD dará também todo o apoio na tomada de decisão pelos membros do CD através da organização de informação relevante, da preparação de projetos de despacho e da emissão ou recolha de pareceres internos, bem como na coordenação da agenda e da representação externa.

Tendo em consideração a recente alteração da orgânica das CCDR, IP decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 117/2025, de 5 de novembro, que prevê a integração de atribuições transferidas da área governativa da Educação, a DACD colaborará na implementação dos ajustamentos que se verifiquem necessários.

Esta divisão procurará também dar resposta às solicitações das diversas unidades e divisões da CCDR Centro e promoverá ainda a articulação e o acompanhamento necessários para ser dada resposta às diversas solicitações externas, quer elas sejam do cidadão comum, de entidades privadas, de outras entidades públicas ou ainda dos vários Ministérios.

Prevê-se ainda a continuidade das funções do Conselho Regional e do Conselho de Coordenação Intersetorial, órgãos da CCDR Centro, aos quais a DACD dará todo o apoio ao seu regular funcionamento.

Quadro 49 – Objetivos da Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD)

Plano	
Garantir o apoio à tomada de decisão do Conselho Diretivo (CD)	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de cumprimento do prazo legal de envio da convocatória das reuniões do Conselho Diretivo	80

Assegurar a resposta a solicitações internas	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de encaminhamentos de informações internas enviadas no prazo de 36h após validação/autorização	80

Assegurar a resposta a solicitações externas	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de encaminhamentos de respostas a pedidos de informação externos validados/autorizados, enviados no prazo solicitado pela entidade	80

Garantir a sequência das deliberações do Conselho Diretivo	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de deliberações de decisões do Conselho Diretivo, enviadas no prazo de dois dias úteis após a tomada de decisão	80

Plano Assegurar a realização das atas das reuniões do Conselho Diretivo	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de atas de reuniões do Conselho Diretivo arquivadas	80

2.3.16. Núcleo CR INOVE - Catalisador Regional de Inovação do Centro

O Núcleo CR Inove – Catalisador Regional de Inovação da região Centro continuará, em 2026, a afirmar-se como um instrumento estratégico para a promoção da inovação, da transferência de conhecimento e da competitividade regional. A iniciativa tem reforçado a articulação entre empresas, entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), municípios, CIM e terceiro setor, promovendo respostas integradas aos desafios tecnológicos e territoriais.

Em 2026, o CR Inove prossegue a sua missão de mobilização dos agentes regionais de inovação, facilitando a colaboração entre empresas, universidades e centros de investigação, promovendo a integração de novas tecnologias, soluções digitais e práticas

de inovação alinhadas com as políticas públicas regionais. O modelo territorial, assegurado pelos pivôs sub-regionais, continuará a garantir proximidade, identificação de oportunidades e acompanhamento direto das entidades do território.

As principais linhas de atuação para 2026 incluem:

1. Reforçar a inovação e a transferência de conhecimento, incentivando a cooperação entre empresas e entidades do SCTN e promovendo a integração de novas ideias, tecnologias e soluções sustentáveis.
2. Dinamizar parcerias e negociações tecnológicas, aprofundando o trabalho realizado através das iniciativas INEC e Consultório de Empresas, potenciando a criação de parcerias, interações e projetos colaborativos com impacto económico e tecnológico.
3. Reforçar a participação em eventos e iniciativas de promoção da inovação, consolidando o posicionamento institucional do CR Inove nos ecossistemas regional e nacional, estimulando o envolvimento das empresas e parceiros estratégicos.
4. Promover a presença em iniciativas estratégicas complementares, assegurando apoio técnico à implementação de políticas públicas regionais em áreas como semicondutores e microeletrónica, inteligência artificial, inovação social, atração de talento e valorização da ciência.
5. Aprofundar a articulação territorial com CIM, municípios e atores locais, contribuindo para diagnósticos, identificação de oportunidades e acompanhamento de empresas, reforçando a proximidade e a capacidade de resposta territorial.
6. Incentivar a internacionalização e a projeção das competências tecnológicas regional, apoiando a participação em redes, missões técnicas e iniciativas de promoção externa.
7. Reforçar a comunicação estratégica, assegurando a difusão de resultados, boas práticas e oportunidades, contribuindo para o reconhecimento público do papel do CR Inove na dinamização da inovação na região Centro.

Em 2026, o CR Inove consolidará o trabalho desenvolvido, aprofundando a colaboração entre empresas, SCTN e entidades territoriais, aumentando o número de interações e

parcerias estabelecidas e reforçando a sua intervenção em iniciativas estratégicas que contribuem para a competitividade, a inovação e a sustentabilidade da região Centro.

Quadro 50 – Objetivos do Catalisador Regional de Inovação do Centro (Núcleo CR INOVE)

Plano	
Promover a inovação e a transferência de conhecimento, incentivando a cooperação e a criação de parcerias, com foco na integração de novas ideias e tecnologias em empresas, fortalecendo o ecossistema de inovação regional	
Indicadores	Meta 2026
Número de Interações Promovidas pelo INEC - Empresas	25
Número de Interações Promovidas pelo INEC - SCTN	60
Promover a inovação, a transferência de conhecimento e fomentar a criação de parcerias estratégicas, garantindo que as entidades do Sistema Científico e Tecnológico respondam eficazmente aos desafios colocados pelas empresas	
Indicadores	Meta 2026
Número de Interações Promovidas no Consultório Empresas	100
Número de Interações Promovidas no Consultório - SCTN	190
Reconhecer a relevância do CR Inove no ecossistema regional de inovação através da sua participação em eventos, reforçando o seu papel na promoção da inovação e da competitividade da Região Centro	
Indicadores	Meta 2026
Número de Iniciativas de Promoção da Inovação	100
Reforçar a presença do CR Inove através do contacto com o maior número possível de empresas, fomentando parcerias estratégicas e fortalecendo a colaboração entre o tecido empresarial e as entidades do Sistema Científico e Tecnológico	
Indicadores	Meta 2026
Número de empresas contactadas	225

Reforçar a presença do CR Inove através de iniciativas complementares, promovendo o envolvimento da equipa em ações estratégicas e o compromisso com a inovação regional	
Indicadores	Meta 2026
Número de iniciativas complementares do CR Inove	10
Número de ações associadas a iniciativas complementares do CR Inove	75

2.3.17. Programa Regional do Centro - CENTRO 2030

Unidade orgânica 1 – Inovação e Competitividade (UO1)

A unidade orgânica 1 – Inovação e Competitividade do Programa Regional (PR) do Centro (CENTRO 2030 2021-2027) assegura funções no âmbito das seguintes prioridades do PR:

- Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade
- Prioridade: 1B. Conetividade Digital
- Prioridade: 1C. STEP
- Prioridade: 1E. Defesa
- Prioridade: 2D. Iniciativa RESTORE (Apoio à reposição das capacidades produtivas e Apoio à regeneração, valorização turística e promoção dos territórios)
- Prioridade: 5A. Centro + próximo (de acordo com a mobilização de tipologias de operações enquadráveis na Prioridade 1.)
- Prioridade: 6A. Transição Justa

As funções asseguradas incluem:

1. Otimizar a abertura de avisos do CENTRO 2030;

2. Assegurar que os avisos planeados são concretizados;
3. Reduzir o tempo médio de avaliação das candidaturas
4. Supervisão de candidaturas analisadas pelos Organismos Intermédios
5. Dinamização e divulgação dos apoios do CENTRO2030
6. Capacitação dos OI no âmbito do Backoffice da AG

Prosseguindo a missão de promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus.

Quadro 51 – Objetivos da Unidade Orgânica 1 – Inovação e Competitividade (UO1)

Plano	
Fomentar uma visão integrada do desenvolvimento regional baseada na construção participada de estratégias territoriais e na valorização do conhecimento e das capacidades locais	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de projetos aprovados em territórios de baixa densidade face ao total de projetos aprovados na região Centro	25
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	75
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de avisos abertos no total planeado	80

Unidade Orgânica 2 – Digitalização e Educação Emprego e Inclusão (UO2)

A Unidade Orgânica 2 – Digitalização, Educação, Emprego e Inclusão Social do Programa Operacional do Centro (CENTRO 2030 2021-2027) assegura funções no âmbito dos seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo estratégico/prioridade: OP1A – Portugal mais competitivo e mais inteligente

- Objetivo estratégico/prioridade: OP4 – Portugal mais Social e Inclusivo FSE
- Objetivo estratégico/prioridade: OP7 – Assistência Técnica
- Objetivo estratégico/prioridade: OP8 – Fundo para uma Transição justa

As funções asseguradas incluem:

1. Otimizar a abertura de avisos do Centro 2030;
2. Assegurar que os avisos planeados são concretizados;
3. Reduzir o tempo médio de avaliação das candidaturas;
4. Garantir a qualidade e eficiência do processo de análise das candidaturas;
5. Supervisão de candidaturas analisadas pelos Organismos Intermédios;
6. Dinamização e divulgação dos apoios do CENTRO2030;
7. Capacitação de beneficiários no âmbito de determinadas tipologias de operações apoiadas;

Prosseguindo a missão de promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus

Quadro 52 – Objetivos da Unidade Orgânica 2 – Digitalização e Educação Emprego e Inclusão (UO2)

Plano	
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	65
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de avisos abertos no total planeado	80

Fomentar uma visão integrada do desenvolvimento regional baseada na construção participada de estratégias territoriais e na valorização do conhecimento e das capacidades locais

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de projetos aprovados em territórios de baixa densidade face ao total de projetos aprovados na região Centro	25

Unidade Orgânica 3- Ambiente e Sustentabilidade (UO3)

A Unidade Orgânica 3 – Ambiente e Sustentabilidade – trabalha no quadro dos seguintes Objetivos Específicos:

(a) Objetivo Estratégico 2 (OP2) | Portugal mais Verde

(b) Objetivo Estratégico 3 (OP3) | Portugal mais conectado

Abrangendo os seguintes Objetivos específicos:

- no caso do OP 2 (a)

2.1 Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa

2.2 Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos

2.4 Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas

2.5 Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água

2.6 Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos

2.7 Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição

2.8 Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono

- no caso do OP 3 (b)

3.1. Desenvolver uma RTE-T resiliente às alterações climáticas, inteligente, segura, sustentável e intermodal (FEDER)

3.2 Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça.

O trabalho desenvolvido inclui:

- análise de candidaturas (pareceres/mérito)
- análise de supervisão
- abertura de avisos de concurso

Quadro 53 – Objetivos da Unidade Orgânica 3- Ambiente e Sustentabilidade (UO3)

Plano	
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	80
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de avisos abertos no total planeado	80
Fomentar uma visão integrada do desenvolvimento regional baseada na construção participada de estratégias territoriais e na valorização do conhecimento e das capacidades locais	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de projetos aprovados em territórios de baixa densidade face ao total de projetos aprovados na região Centro	25

Unidade Orgânica 4 - Infraestruturas e Equipamentos (UO4)

A UO 4 tem competência nos seguintes objetivos específicos:

No âmbito do FEDER:

“2.10. Apoiar investimentos destinados à reconstrução em resposta a uma catástrofe natural que ocorra entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025” (Apoio a infraestruturas e equipamentos públicos municipais (Fundo de Emergência Municipal - FEM)).

“4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha” (Ensino Superior (AG))

“4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade” (Saúde - Hospitais (AG))

“4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social” (Cultura (AG))

“4.7. Promoting access to affordable and sustainable housing (Habitação (AG))

“5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas”, que se desdobra nas Tipologias contratualizadas com os OI CIM (IT): Educação, Saúde, Equipamentos Sociais, Equipamentos Desportivos, Mobilidade a pedido, Cidades digitais, Ecossistemas de inovação, Reabilitação e regeneração urbanas, Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos, Património.

“5.3. **Promoting access to affordable and sustainable housing**”, que se desdobra nas Tipologias contratualizadas com os OI CIM (IT): Habitação Social, Habitação a custos acessíveis

No âmbito do FTJ:

“8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)” (Ensino Superior (AG))

As tarefas desenvolvidas pela UO4, incluem:

- preparação e abertura dos avisos de concurso
- resposta a pedidos de suporte dos promotores e dos OI
- reportes de pontos de situação e integração em Grupos de trabalho da ADC
- análise técnica de candidaturas “AG” (admissibilidade, parecer técnico e financeiro, análise de mérito e análise de reprogramações)
- no caso de candidaturas “IT”, análise de supervisão e de reperformance

Para além das competências atribuídas atrás referidas, a UO4 é ainda responsável pela análise de candidaturas ao abrigo do PRR “Escolas novas ou renovadas” e Avisos Programa Escolas BEI

As funções asseguradas incluem:

- 1- Otimizar a abertura de avisos;
- 2- Assegurar que os avisos planeados são concretizados;
- 3- Reduzir o tempo médio de avaliação das candidaturas;
- 4- Supervisão e reperformance de candidaturas analisadas pelos OI.

Quadro 54 – Objetivos da Unidade Orgânica 4 - Infraestruturas e Equipamentos (UO4)

Plano	
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	
Indicadores	Meta 2026
Porcentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	60

Assegurar que os avisos planeados são concretizados	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de avisos abertos no total planeado	60

Fomentar uma visão integrada do desenvolvimento regional baseada na construção participada de estratégias territoriais e na valorização do conhecimento e das capacidades locais	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de projetos aprovados em territórios de baixa densidade face ao total de projetos aprovados na região Centro	25

Garantir a execução do PRR / BEI	
Indicadores	Meta 2026
Taxa de análise de pedidos de apoio	70
Prazo médio de análise	40

Unidade Orgânica 5 – Dinâmicas territoriais (UO5)

A Unidade Orgânica do Programa Regional do Centro CENTRO 2030, tem responsabilidades pela implementação/apoio a intervenções previstas, fundamentalmente, no OP5 (Centro territorialmente mais coeso e próximo dos cidadãos), relacionadas com as estratégias de desenvolvimento a nível local e sub-regional, promotoras de coesão social e territorial.

Isso passa por apoiar abordagens mais integradas, multissetoriais e inovadoras, assentes em modelos territoriais flexíveis capazes de agir à escala adequada para responder a problemas concretos (eg. ITI Pinhal Interior e Oeste e Vale do Tejo) ou de aproveitar potencialidades territoriais (eg. PROVERE) respondendo de forma transversal aos desafios social, digital e climático. O apoio disponibilizado visa dar respostas ajustadas a diferentes realidades e problemas territoriais (Pinhal Interior ou OVT) ou a desafios e oportunidades relacionadas com a valorização dos principais recursos e potencial económico dos

territórios rurais, de baixa densidade demográfica e económica (PROVERE e Parcerias para a Coesão).

Por via do Objetivo específico 4.6 esta UO integra, também, o apoio à promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais, tendo por base a estratégia regional do turismo.

No âmbito do Objetivo específico 5.1, é responsável pelo apoio à estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão sub-regional e local, concretamente os desenvolvidos pelas Comunidades Intermunicipais.

Acompanha, também, o processo de contratualização com as CIM envolvidas na implementação de estratégias/instrumentos territoriais apoiados no OP5.

As tarefas asseguradas pela UO5 incluem:

1. Otimizar a abertura de avisos do CENTRO 2030;
2. Assegurar que os avisos planeados são concretizados;
3. Reduzir o tempo médio de avaliação das candidaturas;
4. Acompanhar as dinâmicas geradas pelas diferentes abordagens e instrumentos territoriais;

Quadro 55 – Objetivos da Unidade Orgânica 5 – Dinâmicas territoriais (UO5)

Plano	
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	65
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de avisos abertos no total planeado	80

Fomentar uma visão integrada do desenvolvimento regional baseada na construção participada de estratégias territoriais e na valorização do conhecimento e das capacidades locais

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de projetos aprovados em territórios de baixa densidade face ao total de projetos aprovados na região Centro	25

Unidade Orgânica 6 – Acompanhamento e Monitorização (UO6)

A UO6 tem responsabilidades nas verificações de gestão baseadas no risco, no acompanhamento da execução das operações, na monitorização da execução do programa e no apoio à Comissão Diretiva, nas matérias de programação e gestão do Centro 2030.

Para a concretização das suas competências é composta por duas equipas de projeto: a Equipa de Projeto 3 – Acompanhamento e Informação (EPAI) e Equipa de Projeto 4 – Verificação Administrativa (EPVA).

A EPAI tem como atribuição acompanhar a execução do Programa Regional e prestar informação à Comissão Diretiva e a entidades externas.

As atribuições da equipa estão divididas em quatro grandes áreas: (i) Monitorização e Reporte que inclui a produção de informação física (indicadores) e financeira sobre a evolução do programa, resposta a pedidos de informação internos e de organismos externos, e apoio à CD no cumprimento de obrigações legais; (ii) Certificação de Despesa e Prestação de Contas, através da preparação e submissão de pedidos de pagamento intercalares e prestação de contas anual à CE; (iii) Programação inicial e alterações, nomeadamente na preparação de dados financeiros, definição dos indicadores físicos, metas e respetivas fichas que integram os termos da programação do Programa Regional, bem como as alterações ao longo do período de programação; (iv) Avaliação, através da elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Avaliação, constituído por um conjunto de avaliações para aferir o desempenho e impacto do Centro 2030.

A EPVA tem como funções assegurar o acompanhamento da execução das operações e as verificações administrativas da despesa no respeito pelas regras comunitárias e nacionais; propor o processamento dos pagamentos das operações e a recuperação dos montantes indevidamente pagos aos beneficiários; efetuar procedimentos de supervisão dos OI no âmbito da análise de pedidos de pagamento e validação de despesa; articular com os OI relativamente aos pagamentos e/ou recuperações; efetuar o acompanhamento das operações e a validação dos indicadores de execução.

No decurso do ano 2026 as prioridades da UO6 serão:

- Contribuir para a elaboração do plano de ação de implementação das novas prioridades estratégicas e de aceleração da execução do Centro 2030, capaz de garantir o cumprimento da meta do n+3 em 2026;
- Apoio à CD na renegociação dos contratos do instrumento territorial ITI CIM;
- Assegurar as verificações administrativas dos pedidos de pagamento de operações aprovadas no Centro 2030;
- Submeter os pedidos de certificação do Centro 2030, as contas anuais e a declaração de gestão;
- Monitorizar física e financeiramente do Centro 2030, com periodicidade mensal, bem como preparar a resposta a pedidos de informação da CD, da ADC e organismos externos.

Quadro 56 – Objetivos da Unidade Orgânica 6 – Acompanhamento e Monitorização (UO6)

Plano	
Contribuir para a execução do Centro 2030	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de pedidos de pagamento analisados dentro do prazo legalmente previsto	75
Número de pedidos de certificação submetidos dentro do prazo previsto no calendário acordado com a Autoridade de Certificação	70

Assegurar o apoio à CD no âmbito da gestão do Centro 2030	
Indicadores	Meta 2026
Prazo médio de resposta aos pedidos da CD	10

Prestar informação que permita a monitorização do Centro 2030	
Indicadores	Meta 2026
Número de relatórios de monitorização operacional e financeira entregues nos primeiros 8 dias úteis do mês	9

Unidade Orgânica 7 – Controlo Interno (UO7)

1. Organização do Sistema de Gestão e Controlo

No âmbito do Programa CENTRO 2030, a Unidade Orgânica 7 (UO7) assegurará, ao longo de 2026, a organização, manutenção e atualização do Sistema de Gestão e Controlo (SGC), procedendo à revisão da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, do Manual de Procedimentos e de outros documentos de compliance, de forma a garantir a sua conformidade com o quadro regulamentar aplicável ao Portugal 2030, bem como com as orientações da Comissão Europeia, da Autoridade de Gestão e das entidades nacionais competentes.

A Unidade Orgânica assegurará, igualmente, a verificação do rigor, da fiabilidade e da plenitude do Sistema de Informação do CENTRO 2030, promovendo a qualidade, a integridade, a segurança e a rastreabilidade da informação utilizada no acompanhamento, controlo e prestação de informação das operações.

report2. Estratégia Antifraude, Gestão de Risco e Cumprimento Normativo

A UO7 procederá à atualização da Estratégia Antifraude e de Gestão de Risco do CENTRO 2030, garantindo a sua implementação e monitorização, bem como a execução das medidas preventivas, corretivas e mitigadoras dos riscos identificados, nomeadamente nos domínios da fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento.

No âmbito das funções de cumprimento normativo, a UO7 assegurará a aplicação das orientações e obrigações decorrentes do MENAC e da ENAF, promovendo a articulação com as entidades competentes e contribuindo para o reforço da cultura de integridade e transparência no Programa.

3. Ações de Controlo, Supervisão e Verificações Complementares

A UO7 realizará ações de controlo específicas e verificações complementares, sempre que se revele necessário obter uma garantia adicional quanto à legalidade, regularidade e elegibilidade das despesas e à execução das operações financiadas pelo CENTRO 2030.

Compete ainda à UO7 definir e implementar procedimentos de supervisão e realizar ações de controlo sobre os Sistemas de Gestão e Controlo dos Organismos Intermédios, assegurando a sua conformidade com os requisitos regulamentares e a eficácia dos mecanismos de controlo interno.

4. Verificações no Local

No domínio das verificações no local, a UO7 definirá e executará planos de verificação no local baseados no risco, alinhados com a avaliação de risco do Programa, realizando ações destinadas a:

- Verificar o progresso físico e financeiro das operações;
- Confirmar a efetiva realização dos investimentos;
- Assegurar a conformidade da execução com as decisões de aprovação e com a regulamentação aplicável.

5. Auditorias Externas e Acompanhamento das Recomendações

A UO7 acompanhará as auditorias realizadas por entidades externas, designadamente autoridades nacionais e europeias, assegurando o tratamento, acompanhamento e implementação das respetivas recomendações.

6. Tratamento de Denúncias e Irregularidades

Será objetivo da UO7 assegurar o tratamento e acompanhamento de denúncias, garantindo a sua análise, instrução, encaminhamento e monitorização, em conformidade com os procedimentos internos, o regime legal aplicável e as orientações nacionais e europeias em matéria de prevenção e combate à fraude, corrupção e infrações conexas.

A UO7 também procederá à comunicação e acompanhamento de irregularidades, incluindo a participação às entidades judiciais competentes sempre que se identifiquem indícios de fraude ou desvio de fundos. Neste âmbito, a UO7 executará os procedimentos necessários à preparação e submissão das fichas de comunicação ao OLAF, nos termos regulamentares aplicáveis ao CENTRO 2030.

Quadro 57 – Objetivos da Unidade Orgânica 7 – Controlo Interno (UO7)

Plano	
Acompanhamento e tratamento de contencioso, investigações e acompanhamento de irregularidades e processos judiciais.	
Indicadores	Meta 2026
Percentagem de irregularidades registadas e participações ao MP	90
Percentagem de reclamações, processos de contencioso, auditorias externas e pedidos de informação de entidades de controlo e judiciais com prazo médio de resposta inferior a 20 dias	90
Garantir a operacionalização do Sistema de Gestão e Controlo do Centro2030	
Indicadores	Meta 2026
N.º de atualizações de documentos do SGC previstos na OT 2/2023	5
N.º de Guias, Manuais, documentos de metodologia, e modelos de relatórios e listas de verificação para gestão de risco, CI e VL aprovados	10

Garantir a implementação da Estratégia Antifraude e de gestão de riscos do Centro 2020 e Centro2030

Indicadores	Meta 2026
N.º de medidas de prevenção no âmbito do ENAF e do MENAC	9
N.º de ações de controlo específicas no âmbito da fraude, da corrupção, do conflito de interesses, do duplo financiamento e riscos associados	20

Garantir a qualidade da despesa através de verificações no local e pesquisas Arachne

Indicadores	Meta 2026
Percentagem de verificações no local realizadas	90
Nº de pesquisas Arachne (ou outras bases de dados) para verificação de riscos, em procedimentos de apoio à gestão.	50

3. Recursos

3.1. Recursos humanos

O ano de 2026 será o ano de consolidação para a área de recursos humanos na CCDR Centro, decorrente da vigência do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procedeu à conversão das CCDR em Institutos Públicos, com a consequente reestruturação dos serviços e integração de competências das áreas governativas da educação, cultura, ordenamento do território, da conservação da natureza, da economia e da agricultura e pescas, ao mesmo tempo que será ainda de integração de novos trabalhadores de outras áreas governativas.

O mapa de pessoal aprovado em sede de Orçamento para 2026 contempla um total de 750 postos de trabalho.

O quadro seguinte apresenta o mapa de pessoal da CCDR Centro aprovado para 2026:

Quadro 58 – Número de efetivos por carreira, 2026

CARREIRA	CCDR Centro	Centro 2030	TOTAL
Dirigentes Superiores	6	2	8
Dirigentes Intermédios e Chefes de Equipa	52	12	64
Técnico Superior	380	66	446
Coordenador Técnico	5	0	5
Assistente Técnico	136	2	138
Vigilante da Natureza	2	0	2
Assistente Operacional	61	0	61
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	19	0	19
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	7	0	7
TOTAL	668	82	750

Perspetiva-se a consolidação de algumas das mobilidades, figura de recrutamento utilizada para colmatar o deficit de recursos humanos existente, por via do número de aposentados que ocorreram.

O planeamento dos recursos para o ano de 2026 foi desenhado para o máximo de 750 trabalhadores, de modo a garantir a plena execução das atividades planeadas.

As palavras chave para o Plano de Atividades da Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação, para 2026, serão **digitalizar**: digitalizar todos os processos individuais e disponibilizar todos os documentos no BIU de cada trabalhador e **formar**: a formação é um dos eixos principais de valorização dos trabalhadores, o que potencia a motivação e o sentimento de pertença à organização.

A UOGRHF estará em 2026 atenta às novas formas de comunicação, para que se continue a aproveitar a oportunidade de interação *on line*, com a consequente poupança financeira e de tempo nas deslocações, para além de ser uma forma muito eficaz para a nova distribuição geográfica dos trabalhadores na região Centro.

Na linha das novas formas de trabalho e da preocupação emergente na conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, irão ser dinamizadas ações de formações e outras atividades que permitam desenvolver sentido crítico nos trabalhadores, de forma a que se implementem medidas de resposta às suas necessidades.

Em 2026, o caminho da simplificação dos processos continuará, sem que com isso se perca a legalidade, mas que se ganhe na eficiência, na diminuição dos recursos necessários e na diminuição dos tempos gastos. Neste âmbito, há que dar continuidade aos processos de **inovação** e potenciar a robotização de processos.

A UOGRHF propõe-se perspetivar estratégias e metodologias que impulsionem a otimização dos recursos humanos internos à CCDR Centro, bem como entre a CCDR Centro e outras entidades externas.

Reforçar e articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores, requer uma atenção muito especial na comunicação, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Num universo cada

vez mais digital, a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da UOGRHF.

A dinâmica do espírito de grupo que se vem desenvolvendo na CCDR Centro será reforçada com a organização de eventos que permitam o convívio, a solidariedade, a partilha e o conhecimento de todos os trabalhadores numa componente mais lúdica.

3.2. Recursos financeiros e materiais

As instalações da CCDR Centro, em Coimbra, são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, que é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, pelo edifício afeto à Unidade da Cultura na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes e pelo edifício situado da Avenida Fernão de Magalhães, n.º 465, afeto à Unidade de Agricultura e Pescas e à Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar. Em Castelo Branco a Unidade de Agricultura e Pescas e a Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar estão situadas na Rua Amato Lusitano, lote 3, e a Divisão de Cartografia e Cadastro situa-se na Rua das Piscinas, Lote 18. Existem ainda cinco instalações descentralizadas onde funcionam as Divisões Sub-Regionais da CCDR Centro localizadas nos municípios de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, bem como delegações da Unidade de Agricultura e Pescas e da Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar distribuídas pela região Centro.

O orçamento da CCDR Centro, para 2026, é constituído por receitas de impostos, por receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços, e os fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente dos projetos de Assistência Técnica e os projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). De referir a enorme dependência que as receitas próprias têm da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

A despesa orçamental engloba as despesas de pessoal, correntes e de capital (designada atividade 122) e os projetos PIDDAC (Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central), tendo um grande significado financeiro os

projetos no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (áreas de acolhimento empresarial, agricultura e pescas).

Pretende-se ainda a reinscrição dos projetos PARHP – Programa de Apoio à Recuperação das Habitações Permanentes cujos processos de apoio não foram concluídos em 2024, do projeto no âmbito do Sistema de apoio à reposição das capacidades produtivas e da competitividade das empresas decorrentes dos incêndios florestais no Parque Natural da Serra da Estrela, e do projeto Escolas Novas ou Renovadas e do projeto Sistema Nacional de Cadastro Predial - Centro, no âmbito do PRR.

Quadro 59 – Orçamento 2026

DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida
Orçamento de Funcionamento (OF)	32.382.698,00 €	32.382.698,00 €
Despesas c/Pessoal	26.197.635,00 €	26.197.635,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	3.819.095,00 €	3.819.095,00 €
Transferências Correntes	280.000,00 €	280.000,00 €
Outras despesas correntes	257.102,00 €	257.102,00 €
Despesas de Capital	1.828.866,00 €	1.828.866,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	124.254.169,00 €	124.254.169,00 €
Despesas c/Pessoal	4.965.224,00 €	4.965.224,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1.984.021,00 €	1.984.021,00 €
Transferências Correntes	1.633.237,00 €	1.633.237,00 €
Outras despesas correntes	10.765,00 €	10.765,00 €
Despesas de Capital	1.885.332,00 €	1.885.332,00 €
Transferências de Capital	113.775.590,00 €	113.775.590,00 €
Outros Valores (OV)		
Total (OF+OI+OV)	156.636.867,00 €	156.636.867,00 €

4. Plano de Formação³

O plano de formação integral consta do anexo IV .

5. Modernização e simplificação administrativa

A CCDR Centro propõe-se alinhar a sua estratégia em matéria de modernização administrativa com a política definida superiormente prosseguindo a implementação de medidas que promovam a simplificação administrativa, no quadro preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, publicada em DR em 26 de julho, que vem aprovar a Estratégia TIC 2020 - Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública e demais instrumentos e orientações superiormente determinados. Está assim a CCDR Centro a implementar um projeto denominado CCDRC 5.0 que vai enquadrar esta temática.

As organizações públicas enfrentam hoje um conjunto de desafios cada vez mais complexos, resultantes da crescente exigência por parte dos cidadãos, da necessidade de maior transparência, eficiência e proximidade, bem como da rápida evolução tecnológica que exige uma continua adaptação dos modelos de governação e prestação de serviços.

Neste contexto, a modernização e digitalização da Administração Pública não são apenas uma oportunidade, mas uma necessidade estratégica. A transformação digital permite racionalizar processos, melhorar a qualidade e rapidez da resposta aos cidadãos e empresas, garantir uma maior fiabilidade da informação e fomentar a interoperabilidade entre serviços e instituições.

A digitalização dos serviços públicos é também um fator crítico para promover a inclusão digital, reduzir desigualdades no acesso à informação e garantir uma Administração mais

³ N.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, na sua redação atual.

aberta, participativa e orientada para dados. A adoção de soluções tecnológicas avançadas, como sistemas de gestão integrados, plataformas digitais de atendimento, automação de processos e ferramentas analíticas, permite libertar recursos humanos de tarefas repetitivas, reforçando o seu papel estratégico e relacional.

Por outro lado, a pandemia veio acelerar a urgência da transição digital, demonstrando a importância da existência de infraestruturas tecnológicas resilientes e de soluções que assegurem a continuidade e qualidade da prestação de serviços públicos, em qualquer circunstância.

Para além dos impactos externos na qualidade do serviço público prestado, o projeto de modernização e digitalização reveste-se de uma importância estratégica dentro da própria organização. A transformação digital contribui para uma cultura organizacional mais ágil, colaborativa e orientada para resultados, promovendo a eficiência interna e a motivação dos colaboradores.

Num contexto cada vez mais exigente e dinâmico, a adoção de tecnologias emergentes como a IA permite uma transformação profunda na forma como os processos são concebidos, executados e otimizados. Através da automatização inteligente é possível reduzir significativamente o tempo de execução de tarefas repetitivas, minimizar o erro humano e libertar recursos humanos para atividades de maior valor acrescentado.

A robotização de processos (RPA – Robotic Process Automation), quando integrada com algoritmos de IA, viabiliza a criação de fluxos de trabalho autónomos e adaptativos, capazes de aprender e evoluir com base em dados históricos e em tempo real. Esta sinergia permite não só ganhos operacionais evidentes, mas também a tomada de decisões mais informadas e estratégicas.

Adicionalmente, o reforço das competências digitais e a adoção de novas ferramentas tecnológicas contribuem para uma maior resiliência organizacional, tornando os serviços públicos mais preparados para lidar com desafios futuros, sejam eles de natureza tecnológica, económica ou social. Este projeto é, portanto, uma alavanca para a inovação interna, uma oportunidade para a melhoria da eficiência, transparência e para a melhoria contínua da performance institucional.

Neste contexto, este projeto visa dar resposta a este vasto conjunto de necessidades, promovendo a transformação organizacional através da inovação tecnológica, da valorização do capital humano e da adoção de boas práticas de gestão pública. Estando alinhada com os objetivos europeus que privilegiam uma administração moderna, eficiente, sustentável e centrada nas pessoas.

6. Publicidade institucional

As ações de publicidade institucional a efetuar no ano de 2026 enquadram-se na promoção de iniciativas das principais áreas de atuação da CCDR Centro e no cumprimento de publicitação obrigatória decorrente da legislação, como é o caso da divulgação dos procedimentos concursais, consultas públicas ou a publicitação dos projetos aprovados pelo Centro2030. De acordo com o Decreto-Lei n.º 31/2024, de 8 de maio, todas as operações aprovadas são objeto de publicitação, alternadamente, num dos dois jornais locais ou regionais de maior circulação do concelho ou dos concelhos onde a operação é executada, bem como num jornal de âmbito nacional.

As ações de publicidade institucional realizar-se-ão em observância com as normas constantes na Lei nº 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

7. Património imobiliário do Estado

No Anexo IX é apresentada Informação com Ponto de situação do SIIE (imóveis geridos/ocupados pela CCDR Centro).

Acrónimos

AC - Autoridade de Certificação

AG – Autoridade de Gestão

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

AIGP - Áreas Integradas de Gestão de Paisagem

CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCDR Centro – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

CENCYL - Comunidade de Trabalho Centro e Castela e Leão

CIM - Comunidade Intermunicipal

CNCS - Centro Nacional de Cibersegurança

CNT - Comissão Nacional do Território

DGADR – Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais

DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

DGT - Direção-Geral do Território

DRAP CENTRO – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

DSR - Divisão Sub-Regional

ECPC - Estado das Culturas e Previsão de Colheitas

ER-RAN - Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional

EUROACE - Comunidade de Trabalho da Euroregião Alentejo, Centro e Extremadura

FTJ - Fundo para a Transição Justa

GAL – Grupo de Ação Local

GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

IB – Identificação do Beneficiário

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

IECS - Incentivos do Estado à Comunicação Social

IEFP - Instituto de Emprego e Formação profissional, I.P.

IFAP -Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

INA - Instituto Nacional de Administração, I.P.

INE - Instituto Nacional de Estatística, I.P.

INIAV – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

ITI - Investimentos Territoriais Integrados

IVV – Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

LOE – Lei do Orçamento de Estado

MAR 2020 – Programa Operacional Mar 2020 (2014-2020)

MAR 2030 – Programa Operacional Mar 2030

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OGM – Organismo Geneticamente Transformado

OI - Organismo Intermédio

OIGP - Operações Integradas de Gestão da Paisagem

OP - Organização de Produtores

PAN – Programa Apícola Nacional

PARHP – Programa de Apoio à Recuperação das Habitações Permanente

PDM – Plano Diretor Municipal

PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (2014-2020)

PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027

PIDDAC - Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PNFIA - Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

POCTEP - Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal

PP - Plano de Pormenor

PRGP - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem

PROT - Programa Regional de Ordenamento do Território

PROT-Centro - Programa Regional de Ordenamento do Território da região Centro

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

PU – Pedido Único

PU - Plano de Urbanização

QPV - Quadros da Produção Vegetal

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

RA2019 – Recenseamento Agrícola 2019

RAN – Reserva Agrícola Nacional

REAI - Regime de Exercício da Atividade Industrial

REAP - Regime de Exercício da Atividade Pecuária

REAR - Regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar

REN – Reserva Ecológica Nacional

REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território

RePEEnSA - Rede Portuguesa de Envelhecimento Saudável e Ativo

RICA - Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

RISAgri – Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola

RIS3 - Estratégia Regional de Especialização Inteligente

RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

RSB - Regulamento de Segurança de Barragens

SI - Sistema de Informação

SIG - Sistemas de Informação Geográfica

SIGC - Sistema Integrado de Gestão e de Controlo

SIIE - Sistema de Informação dos Imóveis do Estado

SIMA - Sistema de Informação de Mercados Agrícolas

SIR – Sistema de Indústria Responsável

SIRJUE - Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

SNIRA - Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal

TAIEX - Technical Assistance and Information Exchange instrument

TEAR - Título de Emissões para o Ar

TGR - Taxa de Gestão de Resíduos

UE - União Europeia

VLE - Valores Limite de Emissão

VPP - Valores de Produção Padrão



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO, I.P.



www.ccdrc.pt